



**Fraude Informação Financeira – Implicação dos auditores e da gestão  
na prevenção e deteção fraude**

**Estudo de caso: Opinião dos auditores e da gestão de topo**

**Sara Maria Ferreira Da Rocha**

**Dissertação de Mestrado**

**Mestrado em Auditoria**

*Versão final (Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri.)*

**Porto – 2017**

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Instituto Politécnico do Porto**



**Fraude Informação Financeira – Implicação dos auditores e da gestão  
na prevenção e deteção fraude**

**Estudo de caso: Opinião dos auditores e da gestão de topo**

**Sara Maria Ferreira Da Rocha**

**Dissertação de Mestrado**

**Apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração  
do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob  
orientação da docente Doutora Alcina Augusta de Sena Portugal Dias**

**Porto | 2017**

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Instituto Politécnico do Porto**

## **Resumo:**

A presente dissertação de mestrado possui como objeto de estudo fraude no reporte financeiro e a implicação dos auditores e da gestão. Assim pretendemos estudar a implicação da gestão e da auditoria, numa possível detecção ou prevenção de fraude informação financeira.

Procura-se portanto, na presente investigação, explorar a temática fraude na informação financeira, confrontando com conceitos como independência de auditores ou lealdade dos órgãos de gestão. Com esta intenção, realizaram-se pesquisas bibliográficas onde foram abordados diversos conceitos relativos à temática em questão, nomeadamente, evolução informação financeira, a fraude, expectativa da auditoria, o auditor e a fraude, ou seja as responsabilidades dos auditores e o papel dos órgãos de gestão neste contexto.

A investigação foi efetuada, através da aplicação de um questionário, destinado aos Revisores Oficiais de Contas, Auditores e Órgãos de Gestão, de forma a averiguar o grau concordância com questões fruto da revisão de literatura efetuada.

De acordo com as respostas obtidas pôde ser comprovado o objetivo a que presente dissertação se propôs. Contudo, apesar dos resultados obtidos, a dimensão da amostra conseguida não permite generalizar.

Palavras-chave: fraude; informação financeira; auditoria; gestão; independência

**Abstract:**

The present master has as object of study the fraud in the financial report and the implication of the auditors and of top the management. Thus we intend to study the implication of the management and the audit, in a possible detection or prevention of fraud financial information.

Therefore, in the present investigation, it is sought to explore the thematic fraud in financial information, confronting with concepts such as independence of auditors or loyalty of management bodies. With this intention, bibliographical research was carried out in which several concepts related to the subject in question were discussed, namely financial information evolution, fraud, audit expectation, auditor and fraud, auditors responsibilities and the role of the auditors in this context.

The investigation was carried out by means of the application of a questionnaire, aimed at the Official Auditors, Order Auditors and Management Organs, in order to ascertain the degree of agreement with issues resulting from the literature review.

According to answers it was possible to prove somehow the objective of this dissertation. However, despite the results obtained, the sample size achieved does not allow generalization.

Key-Words: fraud; financial information; audit; management; independence

## **Agradecimentos**

Agradeço aos meus pais por toda compreensão, dedicação e paciência que sempre dispensaram ao longo do meu percurso acadêmico.

Em especial ao Carlos, meu querido irmão, um agradecimento reforçado pela sua presença, ajuda e apoio incondicional e por sempre me ter ajudado a acreditar na concretização deste projeto.

Agradeço especialmente à Professora Doutora Alcina Portugal Dias, orientadora do presente trabalho, pela disponibilidade, apoio e motivação.

A todos colegas de trabalho, nomeadamente a minha equipa, que muito me ajudaram em todos os momentos da minha vida.

O meu sincero agradecimento, a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para que a realização deste trabalho fosse possível.

## **Lista de Abreviaturas**

ACFE - Association of Certified Fraud Examiners

ROC – Revisor Oficial de Contas

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

ISA –International Standard on Auditing

## **Índice**

<b>Resumo.....</b>	<b>I</b>
<b>Abstract.....</b>	<b>II</b>
<b>Agradecimentos.....</b>	<b>III</b>
<b>Lista de Abreviaturas.....</b>	<b>IV</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I – Revisão de Literatura</b>	
<b>1. Informação Financeira</b>	
1.1 Início da informação financeira.....	3
1.2 Harmonização informação financeira.....	4
1.3 Credibilidade da Informação Financeira .....	5
<b>2. Fraude</b>	
2.1 Fraude Ocupacional.....	7
2.2 Fraude nas demonstrações financeiras.....	9
2.3 Fraude Informação Financeira e a gestão.....	10
2.4 Teorias de Fraude.....	12
<b>3. Fraude e a credibilidade da informação financeira</b>	
3.1 Vítimas do reporte financeiro fraudulento.....	16
3.2 Necessidade da Qualidade e Credibilidade da Informação Financeira.....	17
3.3 A auditoria e a fraude de relato financeiro.....	19
3.4 Expectativa da Auditoria - “audit expectation gap”.....	20
3.5 A Perceção da Fraude em Portugal.....	23
<b>4 O Auditor e a Fraude</b>	
4.1 As responsabilidades do Auditor relativas a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras.....	24
4.2 O papel dos auditores face à Fraude.....	25
4.3 Requisitos impostos ao Auditor.....	26
5. Questões de Investigação.....	29
<b>CAPITULO II – Metodologia de Investigação</b>	
1. Introdução.....	32
2. Formulação das Hipóteses.....	34
3. Modelo de Análise.....	36
4. Elaboração do Questionário.....	37
5. Amostra.....	39

### **CAPITULO III – Estudo Empírico**

<b>6. Tratamento e Análise de Dados.....</b>	<b>41</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>63</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>66</b>
<b>Apêndice.....</b>	<b>70</b>

## **Índice de Figuras**

Figura 1 – Fraude Ocupacional

Figura 2 – Triângulo da Fraude

Figura 3 – Diamante de Fraude

Figura 4 – Users of Financial Statements Fraud

Figura 5 – Expectation Gap

Figura 6 – Relação de hipóteses

Figura 7 – Escala de Likert

.

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 6.1 - Caracterização da Amostra (género)

Gráfico 6.2 - Caracterização da Amostra (Idade)

Gráfico 6.3 - Caracterização da Amostra (Experiência Profissional)

Gráfico 6.4 - Independência dos Auditores

Gráfico 6.5 - Relação entre perda de clientes e opinião modificada

Gráfico 6.6 - Relação entre a fraude de informação financeira e ocultação

Gráfico 6.7 - Independência do Auditor/ROC e respetiva relação com a prevenção e deteção de fraude

Gráfico 6.8 - Credibilidade da informação financeira e a relação com os honorários dos auditores/ROC

Gráfico 6.9 - Influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC

Gráfico 6.10 - Influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC

Gráfico 6.11 - A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida

Gráfico 6.12 - A ocorrência de fraude de informação financeira poderá encontra-se diretamente relacionada com a independência dos auditores e pressões exercidas pelos órgãos de gestão

## **Índice de Quadros**

Quadro 1 – Independência dos Auditores

Quadro 2 – Relação entre perda de clientes e opinião modificada

Quadro 3 – Relação entre a fraude de informação financeira e ocultação

Quadro 4 – Independência do Auditor/ROC e respetiva relação com a prevenção e deteção de fraude

Quadro 5 – Credibilidade da informação financeira e a relação com os honorários dos auditores/ROC

Quadro 6 – Influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC

Quadro 7 – A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira e respetiva responsabilidade

Quadro 8 – A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida

Quadro 9 – A ocorrência de fraude de informação e a independência dos auditores às pressões exercidas pelos órgãos de gestão

Quadro 10 – Encaixe dos resultados nas hipóteses de análise

## **Introdução**

A crise financeira que se desencadeou provocou alterações a diversos níveis nas estruturas empresariais.

Nas últimas duas décadas, os escândalos financeiros, as falências de empresas e as limitações da auditoria colocaram o debate sobre as expectativas numa posição cimeira, quer para os profissionais de auditoria, quer para a sociedade. Mais recentemente, casos como o da *Enron*, *WorldCom*, *Global Crossing*, *Swiss Air* e *Xerox*, entre outros, vieram reforçar a perceção do público de que a auditoria não cumpre com o esperado. Em consequência, esta questão está a tornar-se numa ameaça, colocando em causa o trabalho desenvolvido pelos profissionais de auditoria, chegando a questionar o seu papel na sociedade atual.

A auditoria serve uma finalidade económica vital e desempenha um papel importante em servir o interesse público ao “aumentar a responsabilidade e reforçar a confiança nos relatórios financeiros” (ICAEW, 2005).

Como resposta a esta situação, foram implementadas diversas mudanças por organismos profissionais e governamentais de forma a promover a credibilidade na auditoria e na imputação de responsabilidade aos auditores. Os auditores desempenham uma função de interesse público, com um papel importante na credibilização da informação das empresas juntos dos investidores e outros utilizadores, assim é necessário que esta atividade se encontra dentro das regras estabelecidas de forma a favorecer o bom funcionamento da mesma e servir de garantia para todos os seus utilizadores da informação certificada.

Ao nível disciplinar os Revisores Oficiais de Contas apenas correspondiam à ordem, atualmente o mesmo já não se verifica. De acordo com Guerreiro (2003, p. 57) “é exemplo máximo desta realidade a crescente tendência para a proposição de ações contra Revisores e Auditores, por parte de terceiros prejudicados patrimonialmente pela deficiente informação divulgada acerca da situação financeira das empresas com as quais foram celebrados contratos de prestação de serviços”.

Como objetivo principal pretende-se com a presente investigação, estabelecer uma relação entre a responsabilidade dos auditores e gestores, com a mitigação do risco de fraude da informação financeira.

Toda a investigação efetuada pretende culminar, na análise da atuação dos auditores e gestores de topo na prevenção e deteção de fraude no reporte financeiro. Considerando o interesse da temática anteriormente identificada, estruturamos o trabalho, No primeiro capítulo efetuamos a revisão de literatura tendo-se desenvolvido os seguintes temas Informação financeira, nomeadamente o início do denominado reporte financeiro, ao nível do histórico a harmonização da informação financeira, explicitamos a necessidade da veracidade da informação e conseqüentemente as vítimas do reporte/informação financeira fraudulenta. No que diz respeito à temática da fraude, foram analisadas diferentes perspetivas dos autores. Iniciamos pela análise da definição de fraude e fraude ocupacional. Efetuamos a especialização da investigação na fraude das demonstrações financeiras, onde se analisou as teorias de fraude principais existentes. Após uma análise abrangente ao tema da Fraude, seguimos para análise do papel do Auditor e da Gestão no tema. Nos restantes capítulos, nomeadamente o segundo capítulo, trata-se das metodologias de investigação, seguindo para o capítulo terceiro, onde se efetua o Estudo Empírico.

## **1. Informação Financeira**

A informação financeira pode ser definida com um conjunto de informação quantificada e expressa em unidades monetárias explicitada através das demonstrações financeiras, com base nas normas em vigor, aceites pela generalidade.

A fiabilidade, veracidade e qualidade da informação financeira encontra-se inerente aos pressupostos, princípios e regras sustentam todo o processo contabilístico e elaboração dos mapas financeiros.

O objetivo principal da informação financeira, tem utilidade para diferentes utilizadores, para a tomada de decisão.

Com o presente estudo, pretende-se analisar a informação financeira e o relato da mesma, de forma a controlar a sua fiabilidade e credibilidade.

### **1.1 Início da informação financeira**

A importância da informação financeira, desperta interesse no aprofundar do respetivo estudo desde o ano de 1968.

Os primeiros estudos referentes à informação financeira, foram efetuados Ball e Brown (1968) e Beaver (1968), onde mostram a relação entre os preços de mercado e a informação contabilística disponibilizada pelas empresas.

Com base Ball e Brown (1968), a divulgação de resultados positivos, detém um valor informativo para o mercado e verificaram que nem toda a informação é possível antecipar pelo mercado.

Após a apresentação de resultados, verifica-se uma alteração, no valor de mercado dos títulos das empresas, especialmente se os resultados apresentados tiverem relevância para os investidores. (Beaver 1968)

Estas investigações culminaram num novo campo de investigação, nomeadamente estudos de associação, no qual o objetivo é avaliar os títulos cotados com a informação extraída das demonstrações financeiras e o valor de mercados das empresas.

Com base na análise dos desempenhos económico-financeiros que levam à relação entre a cotação dos títulos no mercado e os resultados apresentados, ainda que possa surgir um eventual desfasamento em relação ao tempo.

Assim Brown e Sivakumar, (2003) apontam como avaliação do valor relevante três fatores:

1. Capacidade para prever resultados futuros (capacidade preditiva);
2. Associação dos números da contabilidade com o nível do preço das ações (avaliação);
3. Análise do impacto no valor das ações das divulgações contabilísticas para determinar se elas são úteis para os investidores, ou seja, qual a reação do mercado a novas informações contabilísticas (conteúdo informativo);

## **1.2 Harmonização informação financeira**

Em consequência da globalização da economia, não se torna compreensível a existência em simultâneo de contabilidades distintas e relato das mesmas, de acordo com o país em que a empresa se insere. A contabilidade pode facilitar a manipulação dos resultados das empresas, através de diferentes vias contabilísticas.

*“Nas pressões para a harmonização da contabilidade incluem-se o desejo de se eliminarem as diversas alternativas possíveis a nível da aplicação dos princípios contabilísticos e a necessidade de aproximar os sistemas de informação internos e externos. Essas pressões indicam que o que está em jogo é a credibilidade da contabilidade como tal.”*

### 1.3 Credibilidade da Informação Financeira

A veracidade da informação contabilística e financeira tem sido colocada em causa dadas as limitações inerentes. Também constitui uma limitação a chamada contabilidade criativa, que partilha um objetivo referente à manipulação de resultados.

Existem diversas razões que conduzem às más práticas contabilísticas.

De acordo com João Rodrigues (2016), as motivações que levam às más práticas contabilísticas são diversas:

- “No contexto atual, as empresas poderão ser tentadas a melhorar a análise da sua liquidez, apresentando no passivo não corrente dividas exigíveis a curto prazo e/ou apresentando no ativo corrente contas a receber a longo prazo, nomeadamente de partes relacionadas.”
- “Uma empresa envolvida em projetos de investimento subsidiários, operando em ambientes fortemente regulados, ou com financiamentos sujeitos à observância de determinados critérios, terá tendência para evidenciar nas suas contas o cumprimento desses critérios (entre outros).”
- “Uma empresa lucrativa terá como objetivo reduzir a sua carga fiscal.”
- “Os gestores tem por vezes recompensas financeiras ligadas ao desempenho da empresa a curto prazo.”
- “Uma empresa que necessite de apoio da banca terá tendência a melhorar os seus resultados negativos até converte los em resultados positivos, bem como a demonstrar que cumpre determinados rácios contratualmente estabelecidos.”
- “ O ambiente empresarial é hoje muito exigente: uma unidade de negócio que apresente prejuízo poderá ser encerrada e o diretor geral despedido.”

## **2. Fraude**

A fraude caracteriza-se como sendo, um qualquer crime organizado de forma a culminar na obtenção de lucro, em que é utilizado como principal “modus operandus” o logro, sendo então a imposição de uma ideia ou crença falsa que leve à ignorância, perplexidade ou imponência de acordo (Wells, 2007). Verificou-se através da análise da obra do autor que nem todos os logros podem ser considerados fraudes, pois é necessário que a vítima sofra prejuízos ou danos para que assim se encontre enquadrado na definição de fraude.

Segundo Lopes de Sá e Hoog (2005) a fraude caracteriza-se como um ato doloso cometido de forma planeada, com a finalidade de obter um proveito sendo aplicado um prejuízo a terceiros.

Foi efetuada uma análise aos documentos legais, onde se verificou que em Portugal, de acordo com a prevenção e combate à evasão fiscal e ao planeamento fiscal abusivo, tem vindo a assistir-se a um reforço do enquadramento legal. A Lei nº60-A/2005 de 31 de Dezembro no seu artigo 91º obriga o Governo à apresentação em Assembleia da República de um relatório anual sobre o combate à fraude e evasão fiscais. Como se tem verificado atualmente tem-se analisado um reforço do acesso ao levantamento do sigilo bancário o que tem vindo a ser uma pedra basilar no combate à evasão fiscal.

Ainda de acordo com a revisão de literatura legal aplicada no país, a Lei 25/2008 de 5 de Junho vem assim estabelecer medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita (inclui a fraude fiscal desde a Lei 10/2002 de 11 de Fevereiro).

Segundo a “Association of Certified Fraud Examiners”, a fraude contra uma empresa pode ser cometida internamente pelo capital humano da empresa dos diferentes extratos, ou externamente por clientes, vendedores e partes relacionadas. Existem diversas formas de se efetivar uma fraude numa organização

Ainda de acordo com a ACFE, a fraude interna, conhecida também como fraude ocupacional, define-se então como o uso de uma profissão para o enriquecimento pessoal através do uso ou apropriação planeada dos recursos da organização.

## **2.1 Fraude Ocupacional**

Ainda de acordo com a ACFE, a fraude interna, conhecida também como fraude ocupacional, define-se então como o uso de uma profissão para o enriquecimento pessoal através do uso ou apropriação planeada dos recursos da organização.

Assim, como referido anteriormente e de acordo com ACFE (2014), as fraudes ocupacionais são fraudes cometidas por um empregado, gerente, diretor ou proprietário de uma organização em detrimento desta.

De acordo com o estudo de Wells (2009), a árvore da fraude é uma teoria criada ACFE onde o objetivo trata da classificação das fraudes ocupacionais segundo os métodos utilizados para os cometer. Assim a árvore de fraude encontra-se dividida em três categorias distintas:

- Apropriação indevida de ativos;
- Corrupção;
- Relatórios de contas fraudulentos;

Com base na divisão acima identificada, torna-se possível a classificação completa de fraude ocupacional, em 50 esquemas individuais como demonstra o quadro que a figura que se segue:

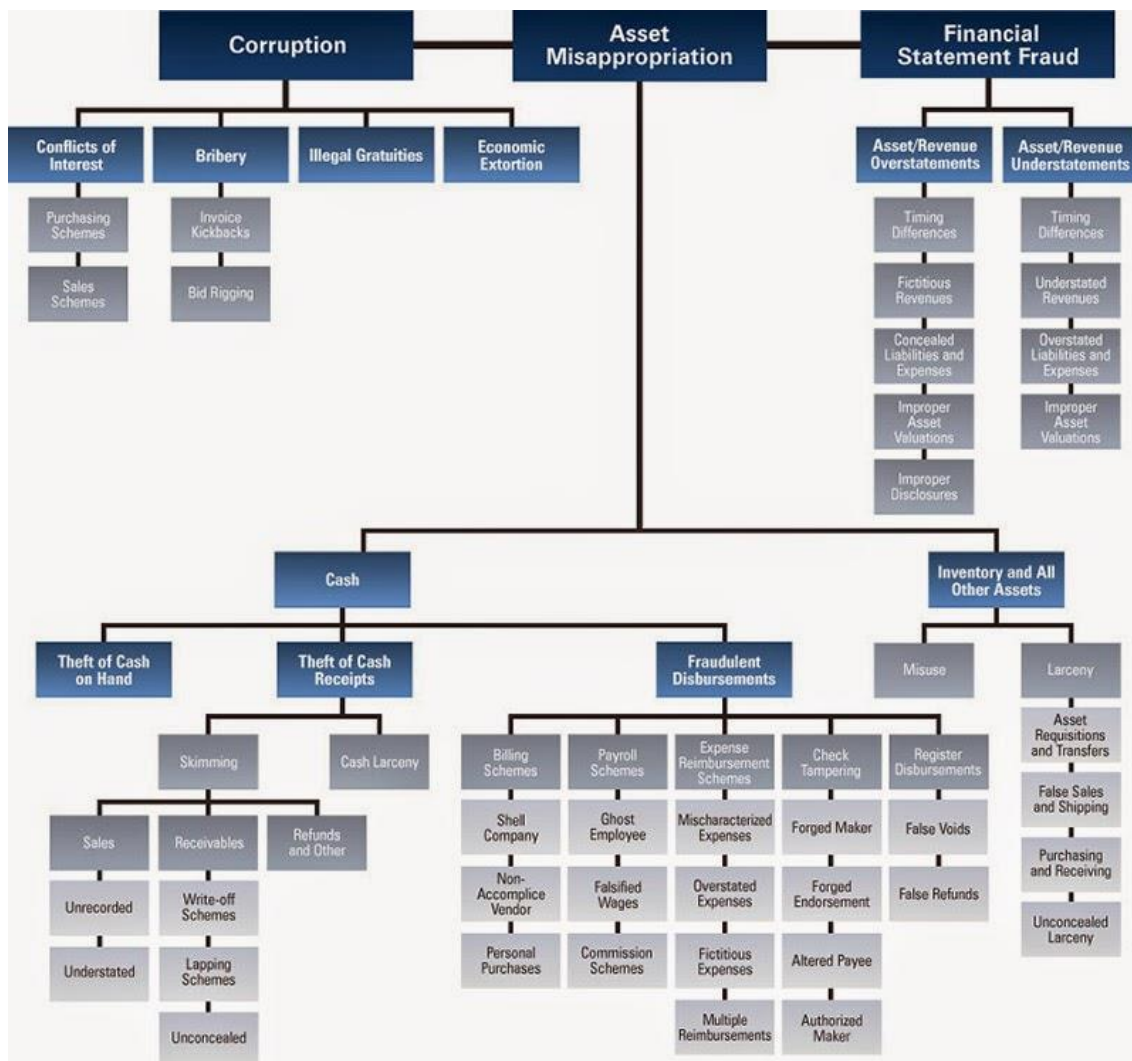


Figura 1

Fonte: ACFE

As três categorias principais, anteriormente identificadas possuem quatro aspectos que lhe são comuns, ou seja todos os esquemas são clandestinos; quem comete a fraude viola os deveres de lealdade para com a organização; a fraude é sempre cometida com o propósito de beneficiar direta ou indiretamente o indivíduo fraudulento (Holtfreter, 2005)

O esquema de fraude nas demonstrações financeiras é aquele que será estudado, no presente trabalho.

## **2.2 Fraude nas demonstrações financeiras**

Através da pesquisa sobre o tema de fraude nas demonstrações financeiras, verificamos que esta é uma tentativa deliberada de enganar os seus usuários através de distorções relevantes nas demonstrações financeiras (Rezaee, 2002).

### **2.2.1 Fraude na Informação Financeira**

Segundo os estudos apresentados da Comissão Nacional de Fraude Reporte Financeiro Americana (Treadway Commission), sobre a informação financeira fraudulenta, este resulta de incentivos e oportunidades ambientais, institucionais e individuais.

A combinação certa e apropriada desses incentivos e oportunidades, poderá assim conduzir, a que os responsáveis pela elaboração de relatório, o façam de uma forma pouco credível, ou seja os transformem em relatórios financeiros fraudulentos. (Report of the National Commission on Fraudulent Financial Reporting, 1987).

### **2.2.2 Fatores que aumentam o risco de informação financeira fraudulenta**

De acordo com estudos realizados pela Treadway Commission, os relatórios financeiros fraudulentos geralmente ocorrem como resultado de certas pressões e oportunidades ambientais, institucionais ou individuais. Essas pressões e as oportunidades agregam incentivos que encorajam indivíduos e empresas, na construção de relatórios financeiros fraudulentos.

### **2.3 A Informação Financeira e a gestão**

Os esquemas utilizados para os gestores cometerem fraude, nas demonstrações financeiras são diversos. De acordo com a revisão de literatura efetuada, a fraude na informação financeira ou nas demonstrações financeiras, pode ser dividida em quatro subcategorias. (Rezaee, 2002, 2010; Jones, 2011):

- Omissão de dados, isto é, a ausência de algumas informações relevantes nas demonstrações contabilísticas, que deviam estar lá contidas;
- A alteração de algumas informações nas demonstrações financeiras, que assim passam a não corresponder à verdadeira versão dos factos;
- Invenção de informações, traduzida na adição de informações às demonstrações financeiras, que na realidade não aconteceram;
- Má aplicação deliberada das regras, ou seja, quando os gestores quebram, deliberadamente, as regras contabilísticas estipuladas.

Com base no estudo de Rezaee (2002), a fraude nas demonstrações financeiras deve ser seriamente condenada tendo em conta os seguintes ponto:

- Trata-se de uma ameaça para a confiança dos participantes nos mercados financeiros, já que a alteração deliberada das demonstrações financeiras pode implicar uma quebra de confiança dos investidores nos mercados, assim que se apercebem que as informações foram falseadas.
- Elevados custos para as empresas, quando as fraudes são descobertas. Trata-se de custos diretos para a empresa, resultantes das multas impostas pelos reguladores, e também de custos para os investidores, se o verdadeiro valor da empresa for menor do que o estipulado.
- Diz respeito a uma atitude ilegal, ilegítima e inaceitável por parte das empresas que a cometem.

As técnicas usadas pela gestão para manipular a informação financeira, com intenção de atingir determinados objetivos, são diversas. Essas técnicas vão-se ampliando e tornando-se mais complexas com o aumento da flexibilização da contabilidade. As

técnicas mais utilizadas, por serem de mais fácil concretização e de maior eficácia, afetam sobretudo a Demonstração de Resultados e o Balanço da empresa. (Amat et al., 2009; Jones, 2011).

## 2.4 Teorias de Fraude

### 2.4.1 Triângulo da fraude

Foi efetuada uma análise á publicação de Cressey (1953), onde se verificou o desenvolvimento do modelo explicativo Triângulo da Fraude. Segundo o autor referido, quem comete uma fraude possui em simultâneo o seguinte: pressão, oportunidade e racionalização. Os determinantes referidos, justificam assim a motivação para os incidentes de fraude.

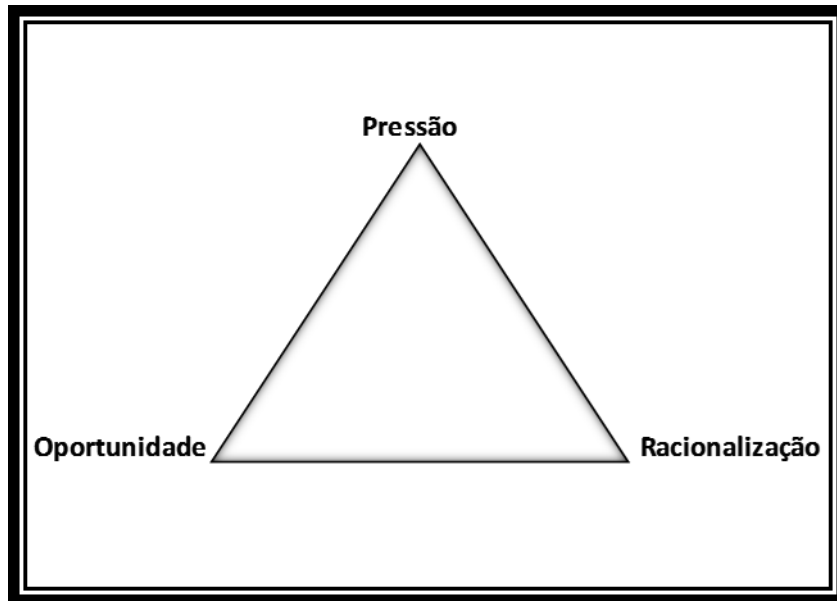


Figura 2

Fonte: Cressey (1953)

O Triângulo da fraude facilita a compreensão das razões que levam alguém a efetivar uma fraude no seio de uma organização. Por outro lado tentar melhorar a capacidade da organização para prevenir, impedir, testar, investigar e corrigir incidentes de fraude. (Dorminey et al., 2012.)

Atendendo a Albrecht, W. Steve *et al* (2009) e Biegelman e Bartow (2006), as razões que levam à ocorrência de fraude são as seguintes:

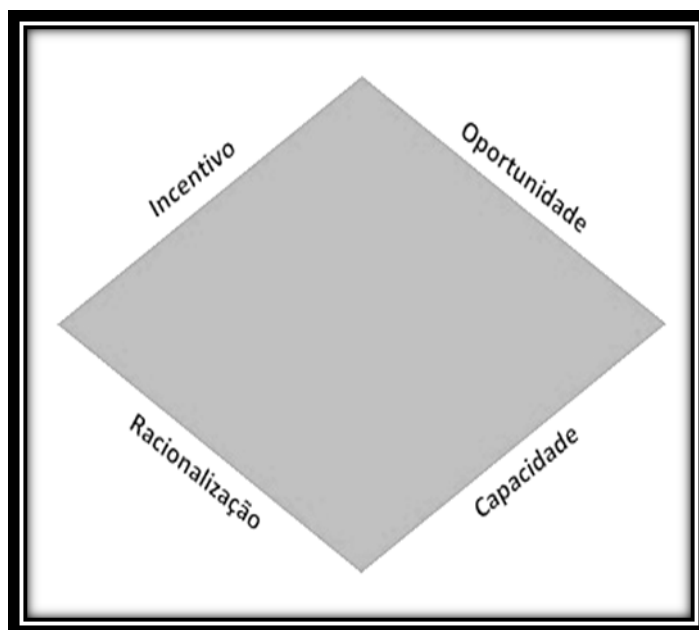
- Pressão – é o motivo pelo qual as pessoas cometem fraudes. A prática de atos fraudulentos pode ter origem em diversos motivos: pressões financeiras; outras pressões. De todos os tipos de pressões identificadas, a pressão financeira é o tipo que mais contribui para a maior ocorrência de fraudes.

- Oportunidade – é a circunstância que permite a ocorrência da fraude. De acordo com Albrecht et al. (2009). Verificaram-se através da revisão de literatura, a existência de seis fatores que podem justificar a oportunidade para a prática da fraude: falhas nos controlos internos; incapacidade de avaliar a qualidade de desempenho; falha na punição dos fraudadores; falhas no acesso a informações; ignorância, apatia e incapacidade; inexistência ou reduzidas provas de auditoria podem desencadear oportunidades à prática de fraudes.
- Racionalização – é a justificação da fraude como um ato aceitável ou justificável, avaliando os ganhos e as perdas decorrentes da sua prática, de acordo com Albrecht et al. (2009) e Biegelman e Bartow (2006).

Foram identificadas certas críticas e apontamentos efetuados à teoria acima identificada, com vista à melhoria do modelo desenvolvido por Cressey, dando origem a outros modelos. Explicitamos de seguida dois modelos que partem do Triângulo de Fraude, como é o caso do Diamante de Fraude e a Escala de Fraude.

#### **2.4.2 Diamante da Fraude**

O modelo referente ao Diamante de Fraude foi desenvolvido por Wolfe e Hermanson (2004). O referido modelo surge como um complemento ao Triângulo de Fraude, uma vez que aos três elementos anteriormente explicitados (pressão, oportunidade e racionalização), foi acrescentado um quarto elemento. Com base na figura que se segue, verificamos que se trata do elemento capacidade:



Fonte: Elaboração Própria

Figura 3

Com base no estudo dos autores acima identificados, verificamos que muitas das fraudes, ocorrem porque os fraudadores possuem capacidades adequadas para executá-las. Assim o fraudador é visto como um indivíduo que possui capacidade para reconhecer uma oportunidade e aproveitá-la.

De acordo com o estudo de Turvey (2013) a capacidade dos fraudadores inclui, as características pessoais e as habilidades necessárias ao reconhecimento da oportunidade e à prática da fraude.

Assim como explicita Wolfe e Hermanson (2004) e Turvey (2013), existem seis características que devem estar presentes para existir fraude:

- Cargo ou função (o cargo ou função exercidos numa organização podem proporcionar a capacidade de criar ou desenvolver oportunidades de fraude, não disponíveis para outros);
- Inteligência e criatividade (o fraudador deve ser inteligente e criativo o suficiente para aproveitar as fraquezas no controlo interno e daí obter vantagens);

- “Ego” (o fraudador deve ter um ego forte e uma grande confiança de que a fraude não será detetada);
- Coerção (o fraudador deve ter capacidade para coagir os outros à prática e/ou ocultação da fraude);
- Engano (o fraudador deve ter capacidade para mentir eficaz e coerentemente e manter o controlo das mentiras);
- Stress (o fraudador deve ser capaz de controlar o stress causado pela prática e ocultação de fraude).

Também é referido no estudo de Wolfe e Hermanson (2004), que os auditores devem ter em consideração os traços de personalidade e habilidades dos gestores e outros responsáveis na avaliação do risco de fraude, para detetar ou evitar a sua ocorrência.

### **2.4.3 Escala da Fraude**

Outra teoria desenvolvida diz respeito à escala de fraude (Albrecht et al., 1984). A referida teoria trata-se de focar a integridade do indivíduo, onde se mantem os lados da pressão/incentivo e da oportunidade, mas substitui a racionalização/atitude pela integridade. Com base no estudo efetuado pelos referidos autores, as condições que sugerem um alto risco de fraude são consideradas uma forte pressão/incentivo, uma boa oportunidade e ainda uma baixa integridade pessoal.

Assim a integridade reflete-se nas decisões individuais e afetando a probabilidade de racionalizar os comportamentos inapropriados, como por exemplo a fraude.

### 3. Fraude e a credibilidade da informação financeira

#### 3.1 Vitimas do reporte financeiro fraudulento

As demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas de forma periódica e visam mostrar de forma verdadeira e apropriada a informação, a uma série de potenciais utilizadores da informação. O reporte financeiro, apresenta-se como uma das principais informações financeiras, assim uma declaração falsa pode afetar decisões.

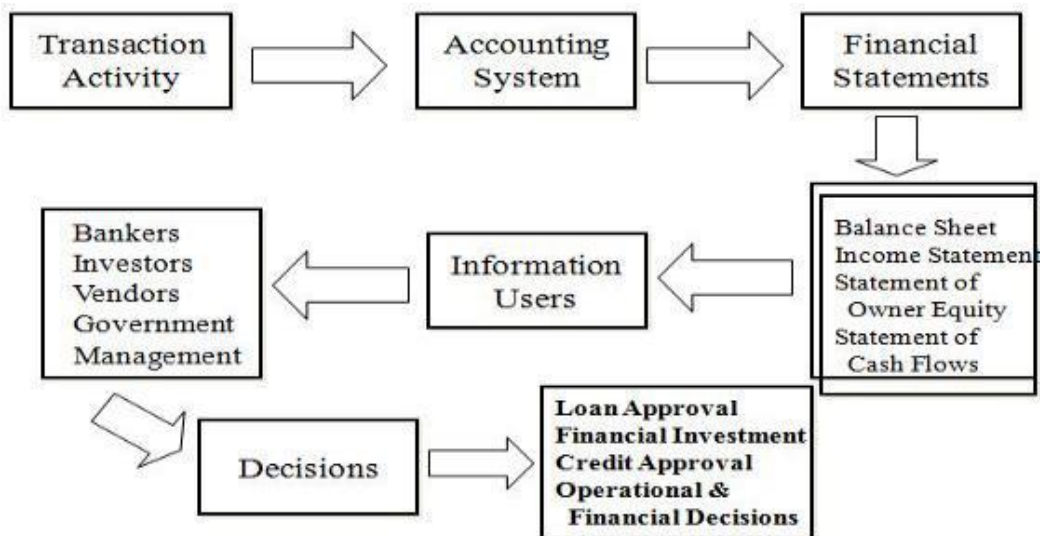


Figura 4

Fonte: Users of Financial Statements

Source: Hanna C Quffa , Financial Statement Fraud (2011)

Os investidores são, naturalmente, as primeiras vítimas de relatórios financeiros fraudulentos. Se a empresa expõe lucros exagerados, os investidores que compram são enganados e se os ganhos são subestimados ou seja, os compradores também perderão. Contudo, estes não são as únicas vítimas desta situação. A lista de vítimas inclui outros que confiam em informações dos serviços financeiros da empresa.

### 3.2 Necessidade da Qualidade e Credibilidade da Informação Financeira

Em termos gerais podemos afirmar que todo o tipo de informação deve ser credível de forma que as pessoas a quem a mesma se destina possam dela retirar conclusões idóneas. Se se considera este princípio como objetivo a atingir para a generalidade da informação ele será, contudo, da maior importância para a informação financeira produzida pelas entidades uma vez que a mesma irá ser interpretada por uma vasta gama de destinatários.

Hoje em dia considera-se que existem diversas pessoas envolvidas nas demonstrações financeiras, como sejam: as que preparam, as que auditam, as que analisam e as que utilizam. De todas estas pessoas, são sem dúvida as últimas, ou seja, os utilizadores, as que devem ser privilegiadas uma vez que esperam que as demonstrações financeiras, como parte que são da informação financeira em termos gerais, sejam preparadas com o fim de proporcionar informação que seja útil na tomada de decisões económicas (Costa, 2010).

Os utilizadores incluem investidores (atuais e potenciais), trabalhadores, financiadores, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governos e seus departamentos e o público. Todos eles utilizam as demonstrações financeiras a fim de satisfazerem algumas das diferentes necessidades de informação, de que se destacam:

**Investidores** - necessitam de informação que os ajudem a determinar se devem comprar, deter ou vender tais investimentos. Os acionistas estão por seu lado interessados em informação que lhes possibilite determinar a capacidade de a empresa pagar os seus dividendos.

**Trabalhadores** – estão interessados não só na informação acerca da estabilidade e rendibilidade das entidades patronais, como também na informação que lhes permita avaliar a capacidade da empresa em proporcionar remunerações, pensões de reforma e oportunidades de emprego.

**Financiadores** – estão interessados em informação que lhes possibilite determinar, se

os seus empréstimos e correspondentes juros serão pagos nas respetivas datas de vencimento.

**Fornecedores e credores comerciais** – estão interessados em informação que lhes permitam determinar se as quantias que lhes são devidas serão pagas nas respetivas datas de vencimento. Provavelmente estão interessados numa empresa durante um curto período mais curto que os financiadores, a não ser que estejam dependentes da continuidade da empresa como um cliente importante.

**Clientes** – têm interesse em informação acerca da continuidade da empresa, especialmente quando têm com ela envolvimento a longo prazo, quando estão dependentes dela ou quando lhes fizerem adiantamentos significativos.

**Governos e seus departamentos** - estão interessados na distribuição dos recursos e nas atividades das empresas. Também exigem informação a fim de regularem o sector de atividade em que as empresas se inserem, determinarem políticas de tributação como base de cálculo do rendimento nacional e para fins estatísticos.

**Público** – as empresas podem dar contribuições significativas às economias locais de muitas formas incluindo o número de pessoas que empregam e a sua confiança nos fornecedores locais. As demonstrações financeiras podem ajudar o público proporcionando informação acerca das tendências e dos desenvolvimentos recentes na prosperidade das empresas e na extensão das suas atividades, assim como aspetos importantes relacionados com a responsabilidade social das empresas.

Salienta-se que a responsabilidade pela preparação e apresentação das demonstrações financeiras das empresas cabe aos respetivos órgãos de gestão (conselho de administração, gerência ou equivalente), os quais devem assiná-las, no caso português e juntamente com o respetivo técnico oficial de contas. Por seu lado a auditoria financeira surge como forma de dar credibilidade a tais demonstrações financeiras.

### 3.3 A auditoria e a fraude no relato financeiro

Segundo Singleton et al. (2006), quando se trata de fraude no relato financeiro, a auditoria externa parece estar melhor situada para dar resposta a essa questão, uma vez que, o auditor externo é um profissional independente. Assim o autor apresenta pelo menos 3 razões que consideram o auditor externo, o melhor posicionado para detetar a fraude de relato financeiro, nomeadamente:

- A ordem de grandeza que tende a ser representativa, material, mais visível do que numa auditoria externa tradicional;
- O facto das auditorias externas, estarem vocacionadas para detetar distorções materiais oriundas de erro ou de fraude;
- O facto de os gestores executivos estarem envolvidos neste tipo de fraude e poderem fazer algum tipo de pressão sobre os auditores internos, colocando em causa a sua necessária independência;

Com base no exposto verifica-se que a auditoria externa se encontra numa posição privilegiada face à deteção de fraude. Contudo são inúmeros os casos, inerentes a esta problemática identificada na história.

Assim a diferença entre as expectativas da sociedade das funções dos auditores e as suas reais responsabilidades, em virtude das normas profissionais que, os abrange chama-se “*audit expectation gap*”

Com base em Gonçalves, “A área onde esta diferença de expectativas causa maiores problemas à imagem e na reputação da profissão tem a ver com os casos de fraude, pois os profissionais tendem a minimizar a importância do seu papel na deteção de fraude realçando a responsabilidade da gestão” (Gonçalves, 2011, p. 17).

### **3.4 Expectativa da Auditoria**

As diferenças de expectativas em auditoria afetam de forma significativa os profissionais de auditoria desde há vários anos, sendo responsáveis pelo ambiente de crítica e litígio, alimentado pelos tribunais, políticos, imprensa e pela sociedade em geral, contra os auditores relativamente às suas responsabilidades e desempenho.

Quando se discutem as expectativas face ao trabalho de auditoria, dá-se especial destaque ao confronto entre: as expectativas que o auditor tem do seu trabalho e a natureza e alcance do mesmo, com a expectativa dos utilizadores da informação financeira, os quais podem ambicionar encontrarem no trabalho do auditor aspetos não apresentados por este.

Em conclusão do descrito, verifica-se um vazio, quando a opinião dos auditores não corresponde com as crenças ou vontades dos beneficiários da informação.

O primeiro investigador a aplicar o conceito de diferenças de expectativas na profissão de auditoria foi Liggio (1974), onde foi definido como as diferenças entre o desempenho idealizado pelos auditores e pelos utilizadores da informação financeira.

Com base no estudo de Porter (1993, p.50) este especifica que o “gap de expectativas” é formado por dois componentes, a diferença de razoabilidade e a diferença no desempenho;

- Diferença de razoabilidade (gap racional) – refere-se à diferença de expectativas entre o que o público espera que o auditor alcance e o que pode razoavelmente realizar.
- Diferença de desempenho (gap de desempenho) – trata-se da diferença entre o que o público pode razoavelmente esperar que os auditores realizem e a perceção do público em relação ao desempenho do auditor.

Como forma de completar o estudo refere que este “gap” é originado essencialmente por:

- **Insuficiência das normas:** suscitada pelas diferenças entre as responsabilidades que se podem esperar dos auditores e as responsabilidades reconhecidas pelas normas profissionais ou outras leis.
- **Insuficiência dos resultados:** devida à diferença entre os resultados obtidos pelo auditor de acordo com as suas responsabilidades legais e os resultados reconhecidos pela sociedade.

Com base no pensamento teórico de Porter (2003, p.121), o seguinte quadro mostra a estrutura do “Expectation Gap”:

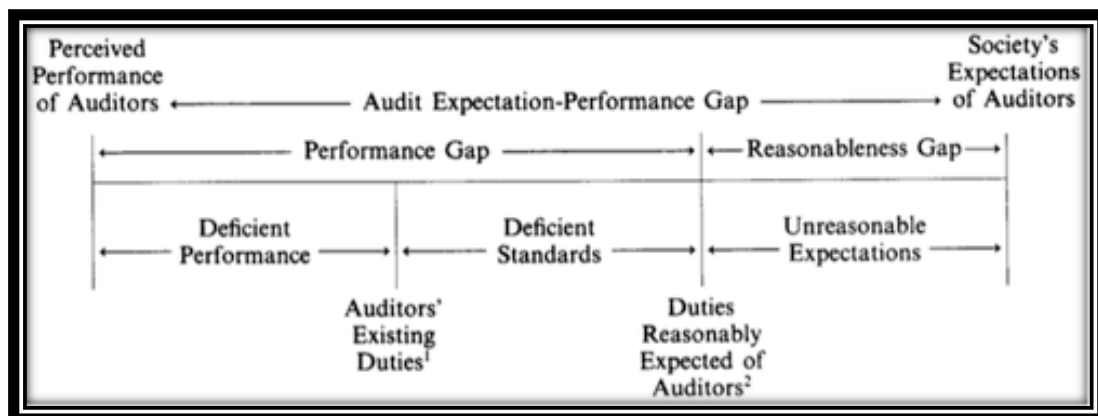


Figura 5

Porter (1993, p.50)

As expectativas da sociedade inerentes ao papel e responsabilidade dos auditores, possui importância crucial no alinhamento das expectativas com o real desempenho dos auditores. Este dito alinhamento contribui para melhorar a imagem dos profissionais da auditoria.

Os casos de fraude mostram – se como a área com maiores problemas no que respeita ao “audit expectation gap” causando maiores problemas na imagem e reputação da profissão do auditor. Os profissionais minimizam a importância do seu papel na deteção de fraude e continuam a realçar a responsabilidade da gestão. (Revista OROC – Fraude Relato Financeiro)

De acordo com Hassink et al. (2009) o “audit expectation gap” pode ser dividido em três elementos:

- a) “Desempenho deficiente” quando os auditores não executam as suas funções de acordo com o expectável pelas normas de auditoria;
- b) “Expectativas não razoáveis” dada a natureza da auditoria financeira a qual não é primariamente direcionada para a deteção da fraude não é de esperar que os auditores sistematicamente detetem a fraude baseado nos procedimentos obrigatórios de auditoria uma vez que a fraude possui uma natureza não sistemática,
- c) “Deficiência nas normas” o público em geral poderá ter expectativas que não estão refletidas nas normas de auditoria.

### **3.5 A Perceção da Fraude em Portugal**

Com base versão de impressa e online no “Jornal de Notícias” de 01 de julho de 2017, Nogueira (2017), descreve que o observatório de Economia e Gestão de Fraude, publicou um estudo, com intenção de aferir a perceção de fraude do povo português. Assim com o objetivo da construção de um Índice de Perceção da Fraude (IPF) em Portugal, e comparar esse valor ao longo dos anos e com as suas respetivas dimensões. Verifica-se assim o interesse de medir e analisar a perceção da fraude em Portugal.

Uma vez que o estudo foi efetuado de forma pioneira no exercício de 2016, as conclusões não possuem resultados quanto ao aumento, estabilidade ou diminuição da perceção da fraude no país. Foi apenas possível retirar algumas ideias, que na opinião do autor são preocupantes e que devem conduzir uma profunda reflexão.

“Uma dessas preocupantes conclusões diz respeito à perceção que existe em Portugal da eficácia do sistema de justiça no combate à fraude.” Verifica-se assim que os Portugueses não percebem que o sistema de justiça combate de forma eficaz a fraude.

## **4. O Auditor e a Fraude**

### **4.1 As responsabilidades do Auditor relativas a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras**

Com base na norma internacional de 240 (ISA 240), aplicável nas demonstrações financeiras de períodos com início em ou após 15 de Dezembro de 2009, as responsabilidades do auditor relativamente a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras estão definidas.

#### **Responsabilidade pela Prevenção e Detecção de Fraude**

Com base na ISA 240, a responsabilidade do auditor perante a prevenção e deteção de fraude, assenta nos seguintes pontos:

- A responsabilidade para obter garantia razoável de fiabilidade de que as demonstrações financeiras tomadas como um todo estão isentas de distorção material causada por fraude ou por erro.
- Com base na ISA 200, o risco de que uma distorção material não seja detetada é mais elevado em caso de fraude do que em caso do erro. Uma vez que a fraude pode envolver esquemas organizados concebidos para a ocultar, como falsificação ou mesmo as declarações ao auditor que sejam intencionalmente enganadoras. Assim essas tentativas tornam-se nocivas quando acompanhadas de conluio. Assim o conluio pode fazer com que o auditor creia que a prova de auditoria é persuasiva quando de facto é falsa.
- O risco do auditor não detetar uma distorção material resultante de fraude pela gerência é maior, visto que muitas vezes a gerência tem mecanismos que lhe permitem derrogar os controlos concebidos para evitar as fraudes similares por outros empregados.
- Quando a questão envolve obter garantia razoável de fiabilidade, o auditor é responsável por manter o ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria, considerando

No âmbito da ISA 240 (parágrafo 10), os objetivos associados ao auditor referem identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Também se encontra inerente como objetivo obter prova de auditoria suficiente e apropriada quanto aos riscos identificados de distorção material devido a fraude. Por fim responder apropriadamente à fraude ou suspeita de fraude identificada durante a auditoria.

#### **4.2 O papel dos auditores face à Fraude**

Com base no estudo à obra de Knox (1994), verificou-se que a deteção de fraudes pelos auditores como um elemento da sua responsabilidade social. De acordo com este autor, o auditor tem todo o interesse em detetar fraudes, por duas razões:

- Descobrir atos fraudulentos é visto como uma prestação de um bom serviço pelos diretores das empresas (assumindo que estes não estão envolvidos).
- A descoberta de fraude cometida pelos diretores ou gestores de uma empresa auditada fornece ao auditor um aviso acerca do risco de continuar a auditar esse cliente.

Para Porter (1997) a expectativa criada face deteção de fraude por parte dos auditores, refere-se ao facto de os auditores serem a única profissão independente com, visitas periódicas às empresas tendo assim a oportunidade e o dever, de descobrir o que nelas acontece.

## **4.3 Requisitos impostos ao Auditor**

### **4.3.1 Ceticismo profissional**

De acordo com a ISA 200 (parágrafo 5), o auditor deve manter o ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria, reconhecendo a possibilidade de que possa de que possa uma distorção material devido a fraude, não obstante a sua experiência passada quanto à honestidade e integridade da gerência e dos encarregados da governação da entidade.

Apenas se tiver razões para acreditar no contrário, o auditor pode aceitar como genuínos os registos e documentos. Na eventualidade de se identificar condições durante a auditoria que levem os auditores a duvidar da autenticidade dos algum documento, o auditor deve aprofundar a sua investigação.

Assim o ceticismo profissional trata-se de “uma atitude que inclui uma mente interrogativa, alerta para condições que possam indicar uma possível distorção devido a erro ou a fraude, e uma avaliação crítica da prova”.

Desta forma as normas manifestam que o auditor planeie e execute uma auditoria com ceticismo profissional reconhecendo que podem existir circunstâncias que provoquem que as demonstrações financeiras fiquem materialmente distorcidas.

A auditoria possui conceitos importantes e diferenciados, desta forma torna-se definir o ceticismo profissional. O ceticismo profissional, espelha-se de variadas formas no quotidiano profissional. Assim a ISA 240 refere elementos importantes que ajudam a entender o significado do mesmo:

- O ceticismo apresenta-se como um estado de espírito. Um espírito cético conduz o comportamento do auditor a adotar uma abordagem interrogativa ao considerar a informação que pretende ou que obteve e ao tirar conclusões. Assim este conceito encontra-se interligado aos princípios éticos fundamentais, nomeadamente objetividade e independência.
- Como explicita ISA 200, parágrafo A18, o ceticismo profissional também encontrar-se em alerta face aos indícios, por exemplo, prova de auditoria que

contradiga outra prova de auditoria obtida, ou informação que ponha em dúvida respostas a indagações a usar como prova de auditoria.

- Avaliação crítica da prova de auditoria, que compreende não só informação que suporta e corrobora as asserções da gerência, bem como qualquer informação que contradiga tais asserções. Assim considera-se se a prova é suficiente e apropriada como explicita o parágrafo A20.
- De acordo com a mesma ISA, parágrafo A22, avaliando que o auditor poderá considerar experiência passada com a gerência e os encarregados da governação, a crença na honestidade, não invalida que o auditor se mantenha cético.

De acordo com o Professor Arnold Schilder, “A necessidade de ceticismo profissional numa auditoria não pode ser enfatizada em demasia. O ceticismo profissional é uma atitude essencial que aumenta a capacidade do auditor para identificar e responder às condições que possam indicar possível distorção. Isso inclui uma avaliação crítica da prova de auditoria. Tal significa estar atento à prova de auditoria que contradiga outra prova de auditoria ou que ponha em causa a fiabilidade da informação obtida pela gerência e encarregados da governação. Esta avaliação crítica é necessária para o auditor tirar conclusões apropriadas.”

### **4.3.2 Discussão entre a Equipe de Trabalho**

A ISA 240 (A10), explicita a necessidade de discutir a suscetibilidade de distorção material das demonstrações financeiras da entidade devido a fraude:

- Agiliza uma circunstância para que os membros da equipa de trabalho mais experientes partilhem as suas experiências acerca de como e quando as demonstrações financeiras podem ser suscetíveis de distorção material devido a fraude.
- Habilita o auditor a considerar uma resposta apropriada à suscetibilidade de distorção material devido a fraude, e ainda efetuar a escolha dos membros da equipa de trabalho que conduzirão determinados procedimentos de auditoria.
- “Permite que o auditor determine de que modo os resultados dos procedimentos de auditoria serão partilhados entre a equipa de trabalho e como tratar quaisquer alegações de fraude que possam chegar ao conhecimento do auditor”.

## 5. Questões de Investigação

Através da revisão de literatura anteriormente identificada, evidenciamos as seguintes questões, que correspondem a um assunto desenvolvido, no respetivo capítulo:

<b>Capitulo Associado do Trabalho</b>	<b>Assunto</b>	<b>Questões de Investigação</b>
1	Informação Financeira	Os utilizadores da informação financeira, são os únicos que precisam de informação viável, que seja útil na tomada de decisão (Costa, 2010)
4	Independência Do Auditor	A independência do auditor, tem lugar entre a necessidade de uma auditoria livre de influências externas, e a necessidade de promover a confiança dos auditores (Gramling & Karapanos, 2008).
4	Independência Do Auditor	De que forma é possível controlar a independência dos auditores, face aos fatores externos (Gonçalves, 2009)
2	Fraude	O papel dos auditores e da gestão, na deteção de fraude. (Gonçalves, 2011)
	Fraude	Será o auditor responsável pela deteção de fraudes? (Knox, 1994)
2	Gestão	Como forma de atingir determinados objetivos, a gestão possui técnicas de forma a manipular a informação financeira. (Amat et al., 2009; Jones, 2011)

Tendo em conta as questões anteriores, pretendemos abordar as seguintes matérias relacionadas com o trabalho de auditoria:

- a) Independência do auditor no desempenho das suas funções.
- b) A evidência de fraude poderá ser ocultada pelo auditor/ROC dado o interesse económico num determinado cliente.
- c) O risco da perda de clientes e uma opinião modificada.
- d) A independência do auditor/ROC e a prevenção e deteção de fraude informação financeira.
- e) A credibilidade da informação financeira poderá ser questionável uma vez que são os órgãos de gestão que pagam aos Auditores/ROC os respetivos honorários.
- f) A gestão e a influência na opinião emitida pelo Auditor/ROC.
- g) A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira.
- h) A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC e a prevenção das influências externas na opinião emitida.

De seguida será referida a forma de recolher dados para dar resposta às questões enunciadas.

# CAPÍTULO II

## METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

## 1. Metodologia da Investigação

Neste capítulo serão apresentada a forma como se constituíram as hipóteses de análise, para dar resposta ao objetivos da presente dissertação. No que diz respeito ao estudo do caso empírico será efetuado um questionário, às entidades referidas na Amostra, com descrição dos procedimentos metodológicos adotados, a respetiva recolha de dados e a forma como estes dados irão ser tratados e analisados.

De acordo com Quivy e Campenhoudt (1998), “a melhor forma de começar um trabalho de investigação consiste em esforçar-se por enunciar o projeto sob a forma de uma pergunta de partida” Com base nesta ideia do autor, pretendemos abordar o seguinte problema: qual a implicação e atuação, dos auditores e gestores de topo, face a uma fraude de informação financeira? Pretende-se avaliar a relação do comportamento dos auditores e gestores de risco na mitigação, prevenção e deteção de fraude informação financeira.

A metodologia vem ganhando atenção crescente: o interesse pelos métodos empíricos vem aumentando devido à necessidade de incorporar dados reais às pesquisas e, com isto, obter resultados mais efetivos (Ellram, 1996).

Além disto, o estudo de caso é útil para investigar novos conceitos, bem como para verificar como são aplicados e utilizados na prática elementos de uma teoria (Yin, 2009).

Para Richardson (2007) existem dois grandes métodos: o quantitativo e o qualitativo, os quais se diferenciam pela metodologia de trabalho e pela forma de abordar o problema. Godoy (1995) mostra a diferença entre o método quantitativo e o qualitativo:

*“Num estudo quantitativo, o pesquisador conduz seu trabalho a partir de um plano estabelecido a priori, com hipóteses claramente especificadas e variáveis operacionalmente definidas. Preocupa-se com a medição objetiva e com a quantificação dos resultados. Procura a precisão, evitando distorções na etapa de análise e interpretação dos dados, garantindo assim uma margem de segurança em relação às inferências obtidas. De maneira diversa, a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir eventos estudados. Parte de questões ou focos de interesse amplo,*

*que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares, processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos participantes da situação de estudo.”*

Flick (2004) mostra com o seu estudo que adotar a prática de combinar análise quantitativa e qualitativa proporciona maior nível de credibilidade e validade aos resultados da pesquisa, o que poderia evitar o reducionismo por uma opção única de análise.

Assim no presente estudo, será estudada a perspectiva quantitativa. De acordo com o tema escolhido para esta dissertação pretende-se determinar implicação/ atuação dos auditores e gestores de topo no risco de fraude, tendo em conta as normas internacionais e os mecanismos de supervisão existentes.

## **2. Formulação das Hipóteses**

Na obra de Fortin, (2003, p. 102) considera-se que a hipótese é “um enunciado formal das relações previstas entre duas ou mais variáveis. Esta combina com o problema e o objetivo numa explicação clara dos resultados esperados de um estudo”

De acordo com Hill & Hill (2000), a função da hipótese destina-se a estabelecer a ligação entre a parte teórica e a parte empírica da investigação.

Ou seja, a referida hipótese, para Gil (1991) é uma suposta resposta ao problema a ser investigado. A origem das hipóteses poderia estar na observação assistemática dos fatos, nos resultados de outras pesquisas, nas teorias existentes, ou na simples intuição

“Não há observação ou experimentação que não assente em hipóteses. Quando não são explícitas, são implícitas ou, pior ainda, inconscientes. E quando não são explicitamente construídas, conduzem a becos sem saída, as informações recolhidas são fragmentárias, parciais, ou muito simplesmente inexploráveis, e não podem confirmar se são preconceitos inconscientes que conduziram a recolha de dados.”

(...) A hipótese traduz, por definição, este espírito de descoberta que caracteriza qualquer trabalho científico. Alicerçada numa reflexão teórica e num conhecimento preparatório do fenómeno estudado, representa como uma preposição que não é gratuita, sobre o comportamento dos objetos reais estudados (...) mas ao mesmo tempo a hipótese fornece à investigação um fio condutor particularmente eficaz que, a partir do momento em que ela é formulada, substitui nessa função a questão de pesquisa, mesmo que esta deva permanecer presente na nossa mente.” (Quivy & Campenhoudt, 2005)

Assim, de acordo com Pinheiro (2013) considera-se que “A hipótese é um enunciado formal das relações previstas entre duas ou mais variáveis, ou seja, que estas declaram a relação esperada entre as variáveis independentes e dependentes, procuramos combinar as hipóteses com o problema e com os objetivos num prognóstico ou explicação clara dos resultados esperados da presente investigação”

Com base na revisão da literatura identificamos questões de investigação que se agruparam (encontram-se na página 29) e que originaram as hipóteses de análise explicitadas de seguida:

### **Hipótese 1**

**A responsabilidade pela deteção e prevenção de fraudes é normalmente atribuída à competência do auditor.**

As questões de investigação associadas à H1 são as seguintes:

- Considera os auditores são totalmente independentes no desempenho das suas funções. (a)
- A independência do auditor/ROC poderá estar diretamente relacionada com a prevenção e deteção de fraude informação financeira. (d)
- A ocorrência de fraude poderá encontra-se diretamente relacionada com a independência dos auditores e pressões exercidas pelos órgãos de gestão. (f)
- A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude são da responsabilidade da Auditoria e Órgãos de Gestão. (e)

### **Hipótese 2**

**O órgão de gestão poderá influenciar a opinião emitida pelos auditores/ROC.**

As questões de investigação associadas à H2 são as seguintes:

- A evidência de fraude informação financeira poderá ser ocultada pelo auditor/ROC dado o interesse económico num determinado cliente. (b)
- O risco da perda de clientes limita os Auditores/ROC a emitirem uma opinião modificada. (b) e (c)
- A credibilidade da informação financeira poderá ser questionável uma vez que os órgãos de gestão pagam aos Auditores/ROC os respetivos honorários. (e)
- A gestão de topo poderá exercer influência na opinião emitida pelo Auditor/ROC. (f)
- A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida. (h)

### 3. Modelo de Análise

A articulação de duas hipóteses de análise, permitem a construção de modelo de análise:

H1 – pretende-se verificar se o auditor no desenvolvimento do seu trabalho, pode ajudar a prevenir as fraudes.

H2 – pretende-se avaliar até que ponto o órgão de gestão poderá influenciar a opinião do ROC.

Através da articulação das hipóteses definidas anteriormente, será possível obter conclusões para o presente estudo. Assim as hipóteses possuem a seguinte relação:

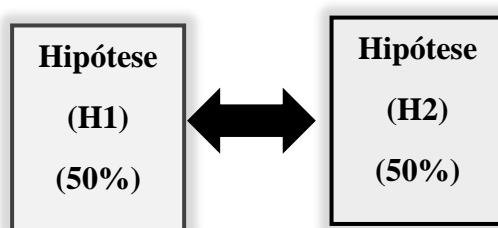


Figura 6 – Relação Entre as Hipóteses de Análise

Fonte: Elaboração Própria

Trata-se de relacionar a função de auditoria com o desempenho dos órgãos de gestão, a fim, de garantir (ou não) a credibilidade da informação financeira. Pretende-se estudar a relação entre a opinião emitida pelo auditor e a possível influencia dos órgãos de gestão.

#### **4. Elaboração do Questionário**

O inquérito por questionário consiste numa técnica de recolha de dados simples e acessível. Baseia-se numa técnica de investigação que apoia numa série de perguntas, sob uma determinada forma e segundo uma ordem previamente programada, dirigidas a um conjunto de inquiridos. É utilizada para conhecer as atitudes, opiniões, preferências ou os comportamentos que quem questiona pretende entender e estudar.

Assim é necessário um planeamento antecipado de forma a verificar qual é o alvo do inquérito, o que se pretende saber, o que se irá perguntar, como se irá fazer a recolha de dados e como irão ser tratados. Após a análise das etapas anteriormente identificadas deve-se efetuar a realização do inquérito. Contudo efetuamos uma análise ao tema abordado por diversos autores:

De acordo com Barañano (2008), o inquérito consiste na recolha de informação com base numa amostra representativa da população, através da colocação de questões, que pode assumir a forma de entrevistas e/ou questionário.

A metodologia adotada nesta dissertação opta-se por um inquérito por questionário, conforme o apêndice. O respetivo questionário foi criado na plataforma Google Docs – Formulários do Google e para a obtenção de respostas, foi enviado o respetivo link, foram entregues também questionários presencialmente e depois inseridos na plataforma. A análise dos resultados obtidos foi feita, através desta plataforma e do Excel, onde foram construídos os gráficos de análise às respostas obtidas na plataforma, que se encontra descrita no capítulo III – Resultados e Tratamento de Dados.

O questionário encontra-se dividido em duas seções: caracterização dos entrevistados, nomeadamente: género, faixa etária, profissão e número de anos de experiência profissional.

Na segunda secção foi considerada através de uma escala de Likert com sete pontos, o grau de concordância com as afirmações expostas, como o quadro abaixo descrito:

<b>Escala de Likert</b>	
1	Discordo Plenamente
2	Discordo em Grande Parte
3	Discordo em Parte
4	Neutro
5	Concordo em Parte
6	Concordo em Grande Parte
7	Concordo Plenamente

Figura 7

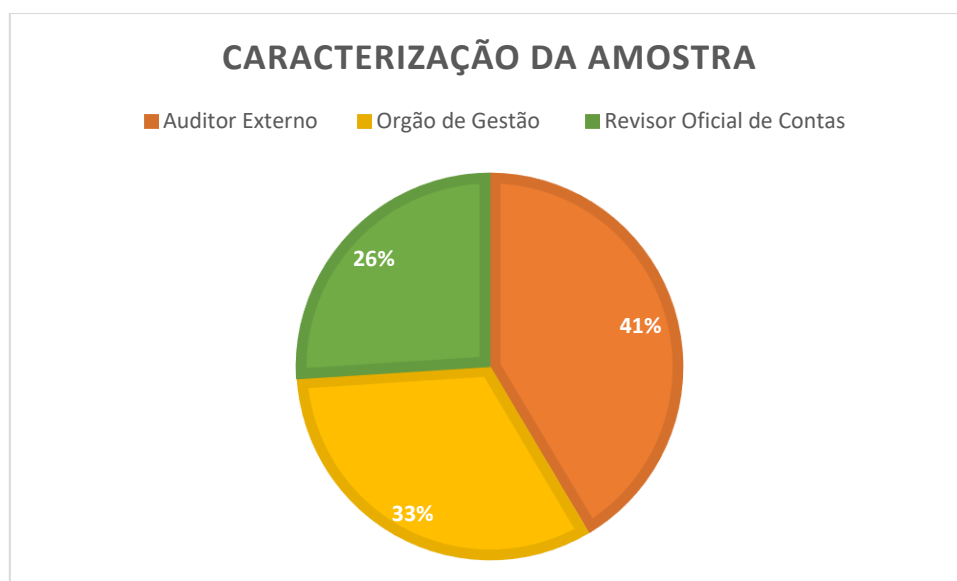
Fonte: Elaboração Própria

## 5. Amostra

A população da análise (população-alvo) é constituída por: auditores externos, revisores oficiais de contas e gestores de empresas obrigadas a certificação legal de contas.

- Auditores externos (ROC) registados na OROC;
- Auditores externos (não ROC);
- Órgãos de Gestão (obrigados a certificação legal de contas);

**Gráfico 5.1:** Caracterização da Amostra



Fonte: Elaboração Própria

No âmbito da caracterização da amostra, analisamos a atividade profissional a que os inquiridos pertencem: com a profissão de auditor externo encontram-se cerca de 51 inquiridos o que corresponde a 41% da amostra, com atividade profissional associada a órgãos de gestão (gestores) identificamos 40 indivíduos (33%), por fim a nível profissional os inquiridos que possuem atividade de revisor oficial de contas, trata-se de 32 indivíduos (26%).

# CAPÍTULO III

## RESULTADOS E TRATAMENTO DE DADOS

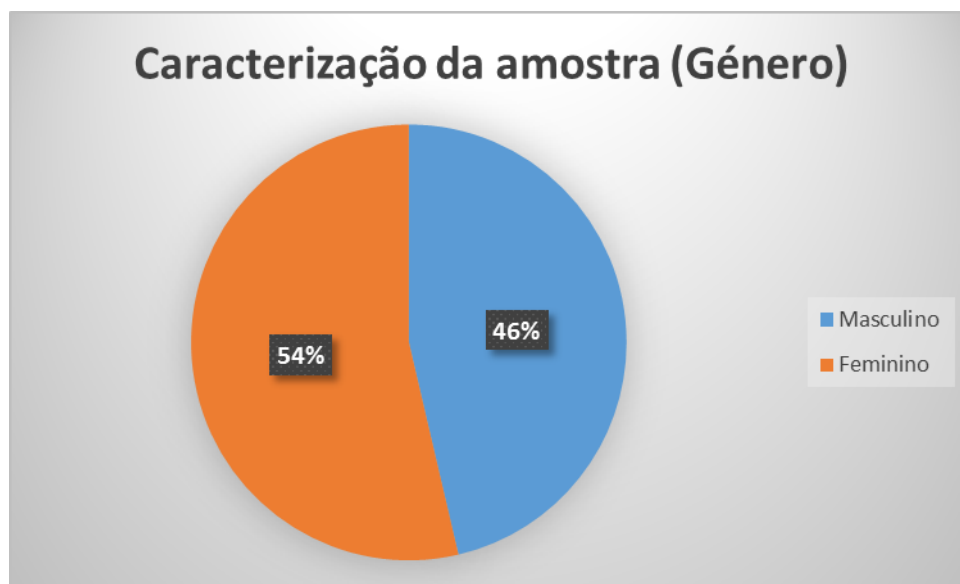
## 6. Tratamento e Análise de Dados

### Caracterização da amostra

#### Caracterização Género

A amostra encontra-se constituída por cerca de 123 inquiridos no total, onde 57 indivíduos são do género masculino (46%), em relação aos inquiridos do género feminino, estes encontram-se no número 66 (54%).

**Gráfico 6.1:** Caracterização da Amostra (género)

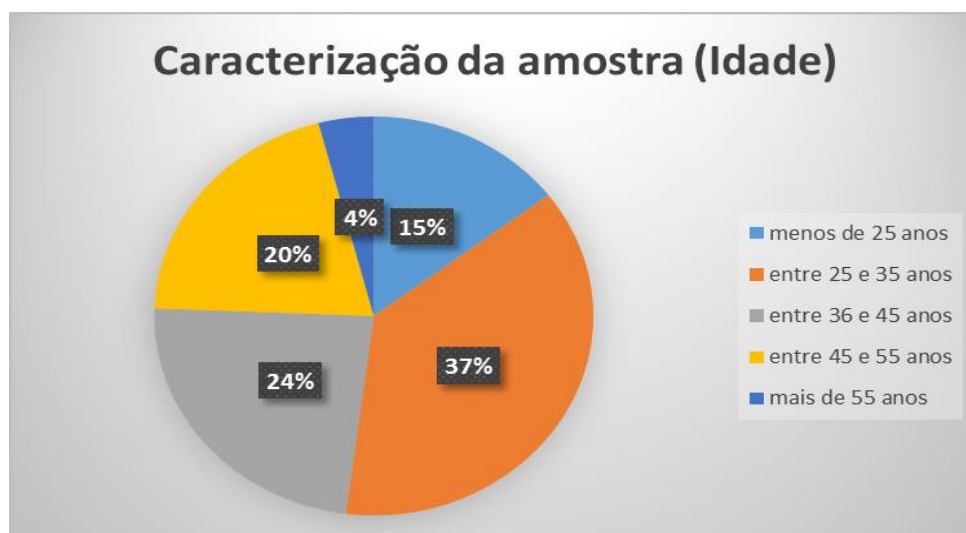


Fonte: Elaboração Própria

### Caracterização da Amostra – Idade (classe etária)

De acordo com o gráfico que se segue, verificamos que cerca de 18 inquiridos tem menos de 25 anos (15%), 46 dos inquiridos possuem idade entre 25 e 35 anos (37%), cerca de 29 dos inquiridos indicam a faixa etária entre os 36 e 45 anos (24%), com a idade compreendida entre 45 e 55 anos verificamos o número de 25 indivíduos (20%). Por fim, identificamos 5 inquiridos com mais de 55 anos.

**Gráfico 6.2:** Caracterização da Amostra (Idade)



Fonte: Elaboração Própria

## Caracterização da Amostra – Numero de Anos de Experiencia Profissional

No que diz respeito ao número de anos de experiência profissional que os inquiridos possuem verificamos o seguinte: identificou-se 27 inquiridos que possuem experiência inferior a 5 anos (22%), com experiência entre os 5 e 10 anos verificamos 34 inquiridos (28%), já com experiência entre 10 e 15 anos foram identificados cerca de 40 inquiridos, com uma experiência profissional superior a 15 anos, foram identificados 22 inquiridos (18%).

Salientamos que os inquiridos, que constituem a amostra possuem ainda reduzida experiência profissional.

**Gráfico 6.3:** Caracterização da Amostra (Experiência Profissional)



Fonte: Elaboração Própria

## Tratamento e Análise de Dados

Após efetuarmos o detalhe da caracterização da amostra, prosseguimos com discussão e análise dos resultados obtidos. Para tal primeiramente será elaborada uma análise atendendo à caracterização da amostra, após essa análise passamos a análise do número de resposta através da escala de Likert. Por fim será elaborada uma conclusão por questão tendo em conta a profissão dos inquiridos.

**Considera que os auditores são totalmente independentes no desempenho das suas funções**

**Quadro 1 – Independência dos Auditores**

1º Afirmação	Auditor	Órgão de Gestão	Revisor Oficial de Contas	Total Geral
Concordo Plenamente	1	0	2	3
Concordo em Grande Parte	8	4	2	14
Concordo em Parte	22	13	8	43
Neutro	10	10	11	31
Discordo em Parte	5	9	4	18
Discordo em Grande Parte	3	4	5	12
Discordo Plenamente	2	0	0	2
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

Fonte: Elaboração Própria

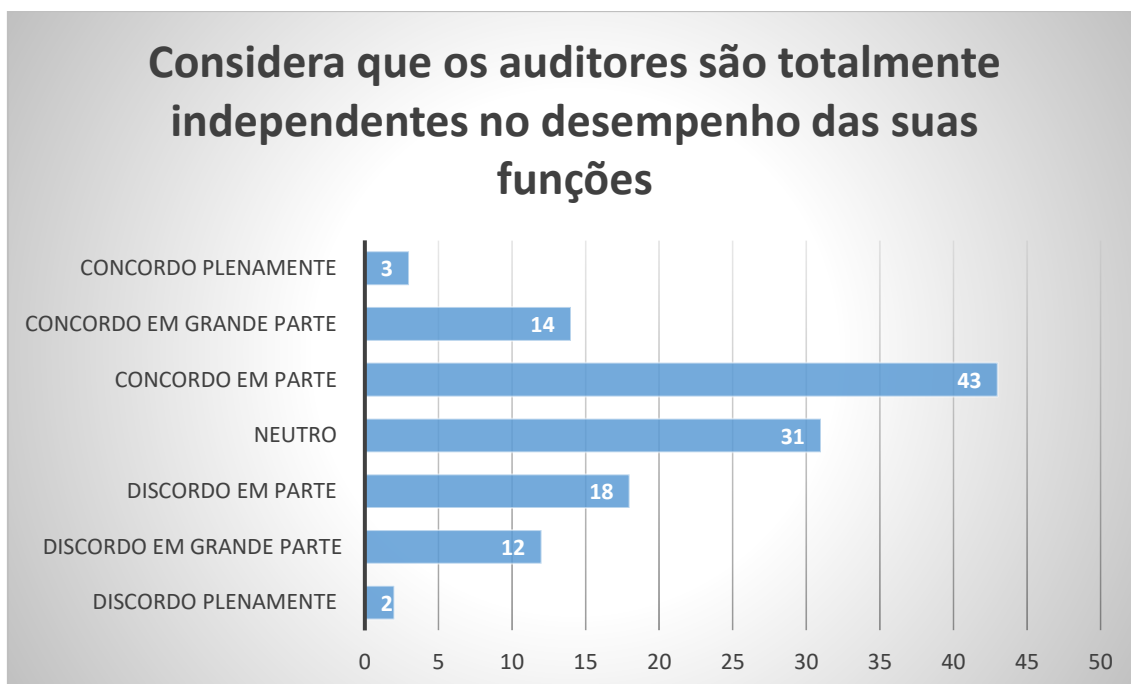
Efetuamos uma análise, de forma a verificar a relação entre as respostas e a profissão que cada inquirido ocupa.

Assim, para os profissionais auditores verificamos que a posição tomada em maioria trata-se de “Concordo em Parte”, com aproximadamente 43%, de seguida a posição neutra (20%) e a opção “Concordo em Grande Parte” foi a terceira mais selecionada (16%).

Em relação aos órgãos de gestão, verificamos o seguinte: “Concordo em Parte” (33%), segue-se a posição “Neutro” (25%) e na terceira posição a opção “Discordo em Parte” (23%).

Os inquiridos com profissão Revisor Oficial de Contas, escolheram a opção de forma maioritária “Neutro”(34%), segue-se assim “Concordo em Parte” (25%), por fim a opção que se encontra em terceira posição. “Discordo em Grande Parte” (17%).

**Gráfico 6.4: Independência dos Auditores**



Fonte: Elaboração Própria

Na questão em inquérito referente à independência dos auditores, no desempenho das respectivas funções, identificamos respostas díspares. Cerca de 43 elementos “concordam em parte” com a informação, o que corresponde a aproximadamente 35%, cerca de 23 dos indivíduos inquiridos, mantem-se neutros face à afirmação (25%), com significância verifica-se cerca de 18 elementos que discordam em parte, com a independência dos auditores no desempenho das suas funções.

**O risco da perda de clientes limita os Auditores/ROC a emitirem uma opinião modificada.**

**Quadro 2 – Relação entre perda de clientes e opinião modificada**

<b>2º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	2	4	5	<b>11</b>
Concordo em Grande Parte	6	5	5	<b>16</b>
Concordo em Parte	18	11	12	<b>41</b>
Neutro	15	8	2	<b>25</b>
Discordo em Parte	3	5	2	<b>10</b>
Discordo em Grande Parte	4	5	5	<b>14</b>
Discordo Plenamente	3	2	1	<b>6</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

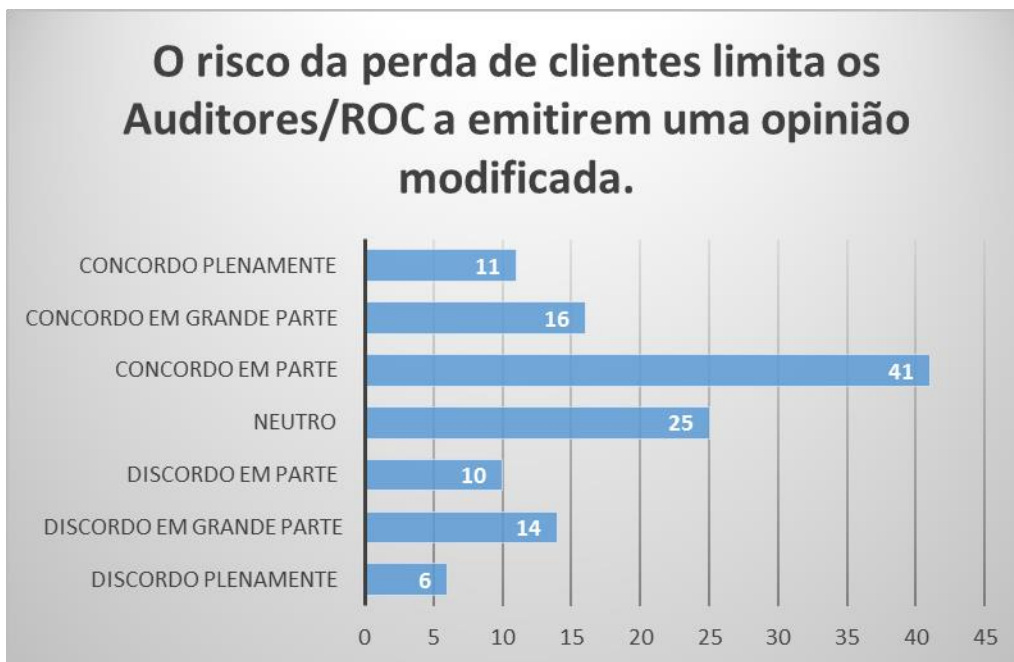
Fonte: Elaboração Própria

Em relação ao questionado, efetuando uma análise por atividade profissional, verificamos que os auditores na maioria “Concordam em Parte”(35%), segue-se a posição neutra (29%), a terceira opção mais votada “Concordo em Grande Parte”, foi escolhida pelos auditores numa percentagem de 12%.

No que diz respeito aos órgãos de gestão inquiridos, verificamos que as respostas se assemelharam à dos auditores. Ou seja, a opção mais escolhida foi “Concordo em Parte” (28%), de seguida a posição neutra face à afirmação (20%), verificamos em terceiro lugar graus de concordância com a mesma percentagem de respostas.

Os profissionais inseridos na ordem OROC, mostraram preferência pelo grau de concordância “Concordo em Parte” (38%), as restantes opções obtiveram percentagens de respostas similares.

**Gráfico 6.5:** Relação entre perda de clientes e opinião modificada



Fonte: Elaboração Própria

No que diz respeito à limitação dos auditores, em emitirem uma opinião modificada, colocando em causa a possível perda de clientes, verificamos o seguinte: com maior significância, cerca de 41 inquiridos concordam em parte com a afirmação (33%), segue-se a posição neutra adotada por cerca 25 elementos (20%), por fim verificamos que concordam em grande parte 16 inquiridos (13%). Ou seja qualquer resposta que implica o desacordo com a afirmação possui baixa percentagem.

**A evidência de fraude informação financeira poderá ser ocultada pelo auditor/ROC dado o interesse económico num determinado cliente**

**Quadro 3 – Relação entre a fraude de informação financeira e ocultação**

<b>3º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Orgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	3	2	7	<b>12</b>
Concordo em Grande Parte	11	7	4	<b>22</b>
Concordo em Parte	14	9	7	<b>30</b>
Neutro	9	7	4	<b>20</b>
Discordo em Parte	6	7	6	<b>19</b>
Discordo em Grande Parte	3	6	3	<b>12</b>
Discordo Plenamente	5	2	1	<b>8</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

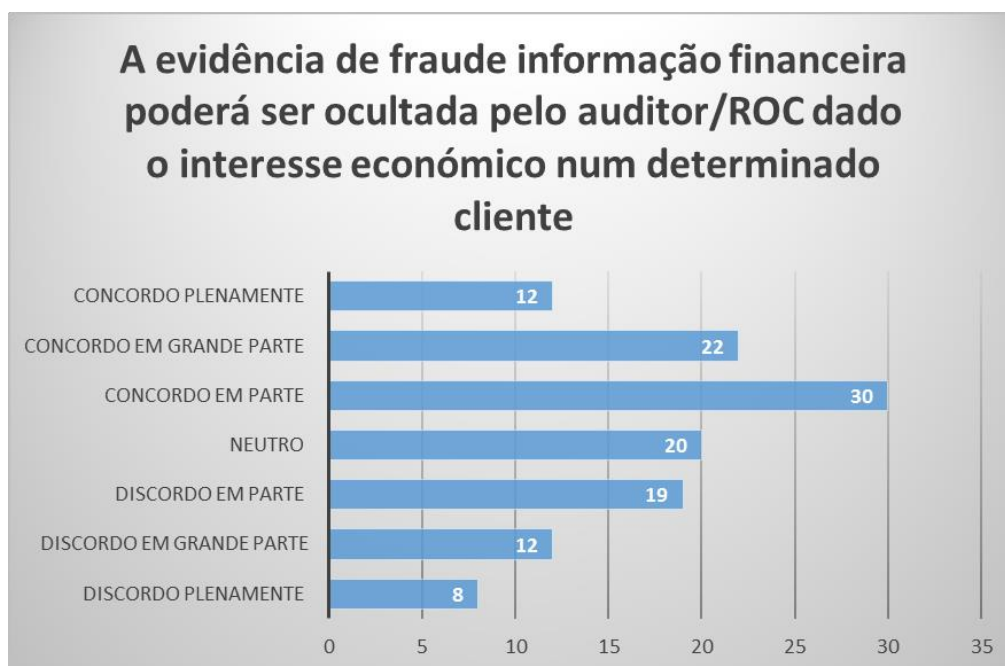
Fonte: Elaboração Própria

Para o auditor a opção seleccionada em maioria trata-se do “Concordo em Parte”(27%), de seguida a opção mais seleccionada refere-se a “Concordo em Grande Parte”(22%) e a terceira opção mais votada refere um grau de concordância neutro (18%).

No que respeita aos órgãos de gestão, cerca de 23% concordam em parte, com a afirmação, segue-se com o mesmo grau de concordância as opções “Concordo em Grande Parte”, “Neutro” e Discordo em Parte”(18%).

Os Revisores Oficiais de Contas optaram no questionário, em maioria com “Concordo Plenamente” e “Concordo em Parte”, onde se verifica a percentagem respetiva de 22% em terceira opção “Discordo em Parte”(19%).

**Gráfico 6.6:** Relação entre a fraude de informação financeira e ocultação



Fonte: Elaboração Própria

No que diz respeito á possível ocultação evidência de fraude de informação financeira, dado o interesse económico num cliente por parte dos auditores/ROC, verificamos: 30 elementos inquiridos, concordam em parte (24%), cerca de 22 elementos concordam em grande parte com a afirmação. Contudo 20 elementos adotaram uma posição neutra, face à possível ocultação de evidencias. Em suma, na maioria das respostas obtidas verificamos que os inquiridos concordam, com a possível ocultação de evidências, dado o interesse económico num respetivo cliente.

**A independência do auditor/ROC poderá estar diretamente relacionada com a prevenção e detecção de fraude informação financeira**

**Quadro 4 – Independência do Auditor/ROC e respetiva relação com a prevenção e detecção de fraude**

<b>4º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	6	4	3	<b>13</b>
Concordo em Grande Parte	12	9	5	<b>26</b>
Concordo em Parte	17	10	9	<b>36</b>
Neutro	7	7	5	<b>19</b>
Discordo em Parte	4	6	5	<b>15</b>
Discordo em Grande Parte	5	4	5	<b>14</b>
Discordo Plenamente	0	0	0	<b>0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

Fonte: Elaboração Própria

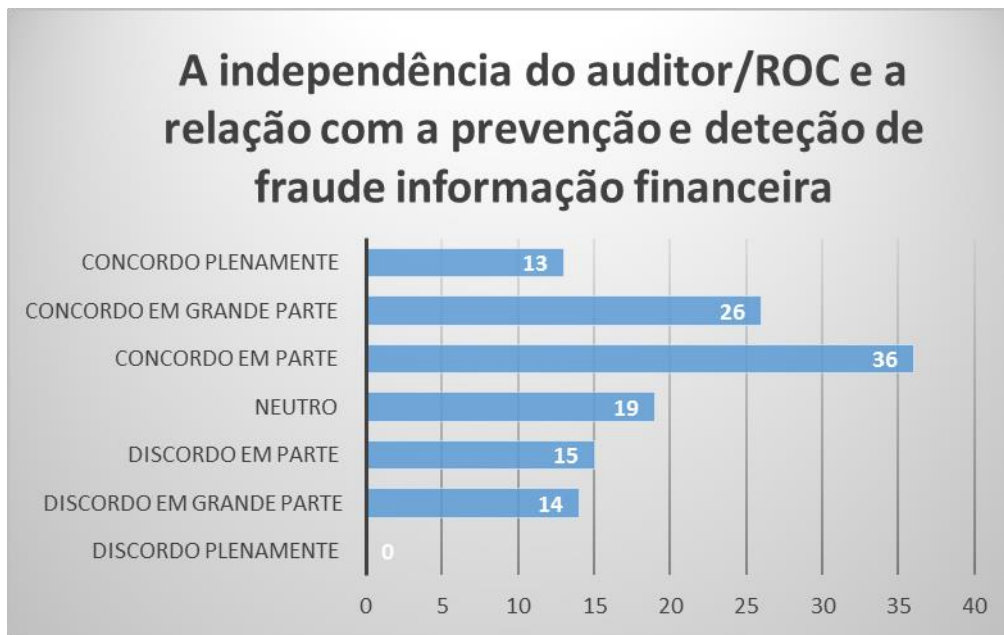
Verificamos que os auditores mostraram preferência pelo grau de concordância “Concordo em Parte” (33%), segue-se no segundo grau de concordância com 24% de respostas “Concordo em Grande em Parte” na terceira posição com uma significância de 14%, os auditores adotaram posição neutra.

No que respeita aos órgãos de gestão, observamos que o mais número de repostas referia-se a “Concordo em Parte”(25%), segue-se em segundo lugar das escolhas “Concordo em Grande Parte”(23%) e em terceira posição foi adotada uma escolha neutra.

Já os Revisores Oficiais de Contas, face a esta afirmação, “Concordam em Parte” em cerca de 28% das respostas obtidas, as restantes respostas verificaram-se similares.

De salientar que perante esta afirmação, nenhuma das classes profissionais respondeu que discordava plenamente.

**Gráfico 6.7:** Independência do Auditor/ROC e respectiva relação com a prevenção e detecção de fraude



Fonte: Elaboração Própria

Foi estabelecida uma relação entre a independência do auditor/ ROC com a prevenção e detecção de fraude de informação financeira. Através do inquérito, verificamos que a relação é aceite uma vez que 36 dos inquiridos, concordam em parte (29%), segue-se a resposta “concordo em grande parte” escolhida por cerca de 26 dos inquiridos (21%). Com significância, verificou-se a adoção de uma posição neutra por 19 dos inquiridos (15%). Salientamos que não foi escolhida nenhuma vez, a resposta “discordo plenamente”.

**A credibilidade da informação financeira poderá ser questionável uma vez que os órgãos de gestão pagam aos Auditores/ROC os respectivos honorários**

**Quadro 5 – Credibilidade da informação financeira e a relação com os honorários dos auditores/ROC**

<b>5º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	6	1	6	<b>13</b>
Concordo em Grande Parte	5	5	4	<b>14</b>
Concordo em Parte	17	11	5	<b>33</b>
Neutro	9	8	9	<b>26</b>
Discordo em Parte	4	12	4	<b>20</b>
Discordo em Grande Parte	4	1	2	<b>7</b>
Discordo Plenamente	6	2	2	<b>10</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

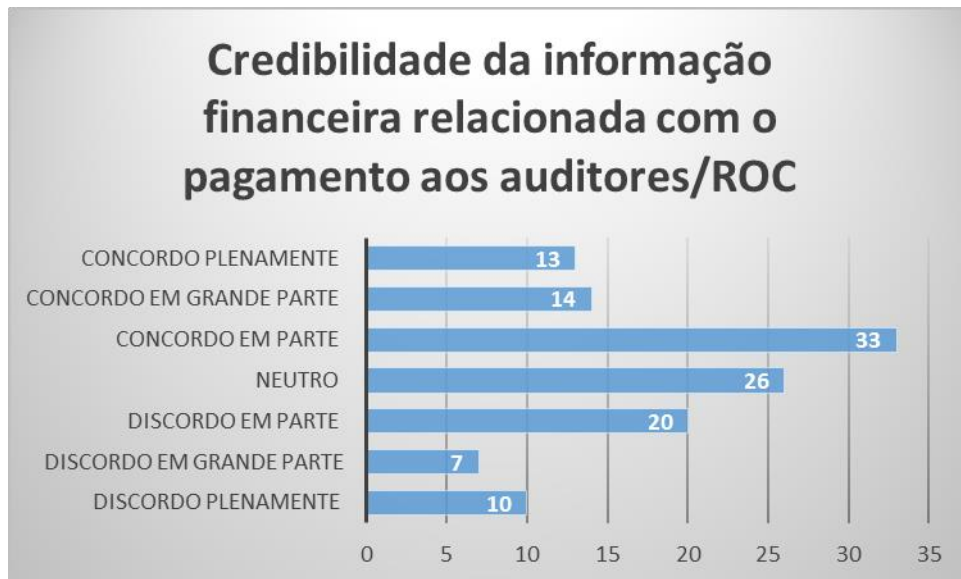
Fonte: Elaboração Própria

Através da análise dos dados, identificamos que os auditores concordam em parte na maioria com a afirmação apresentada (33%), cerca de 18% das respostas foram neutras e em terceiro lugar na escala de respostas, com a percentagem 12% identificamos graus de concordância opostos.

No que respeita aos Órgãos de Gestão inquiridos, estes responderam que “Discordam em Parte” (30%), segue-se a posição “Concordo em Parte” (28%) em terceiro lugar no ranking de respostas verifica-se uma posição neutra adotada em cerca de 20%.

Em relação aos Revisores Oficiais de Contas, verificamos o maior número de respostas, a adoção de uma posição neutra (28%), segue-se com a segunda posição cerca de 19% que concordam plenamente com a afirmação. Com o terceiro maior número de respostas verificamos “Concordo em Parte” (16%).

**Gráfico 6.8:** Credibilidade da informação financeira e a relação com os honorários dos auditores/ROC



Fonte: Elaboração Própria

A credibilidade da informação financeira muitas vezes é questionada, tendo em conta a independência do auditor/ROC, pois a gestão efetua o pagamento dos respetivos honorários. A afirmação sustentada pela revisão analítica efetuada, obteve por parte da respetiva amostra as seguintes qualificações: cerca de 33 elementos inquiridos concordam plenamente (28%), posição neutra adotada por cerca de 26 inquiridos (21%), foi identificado de seguida o discordo em parte por aproximadamente 20 elementos (16%). Torna-se assim conclusivo, que os inquiridos encontram-se em dúvida, quando à concordância ou não.

## A gestão poderá exercer influência na opinião emitida pelo Auditor/ROC

**Quadro 6 – Influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC**

6º Afirmação	Auditor	Órgão de Gestão	Revisor Oficial de Contas	Total Geral
Concordo Plenamente	9	5	5	<b>19</b>
Concordo em Grande Parte	14	7	4	<b>25</b>
Concordo em Parte	16	9	8	<b>33</b>
Neutro	4	6	5	<b>15</b>
Discordo em Parte	2	6	4	<b>12</b>
Discordo em Grande Parte	6	5	6	<b>17</b>
Discordo Plenamente	0	2	0	<b>2</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

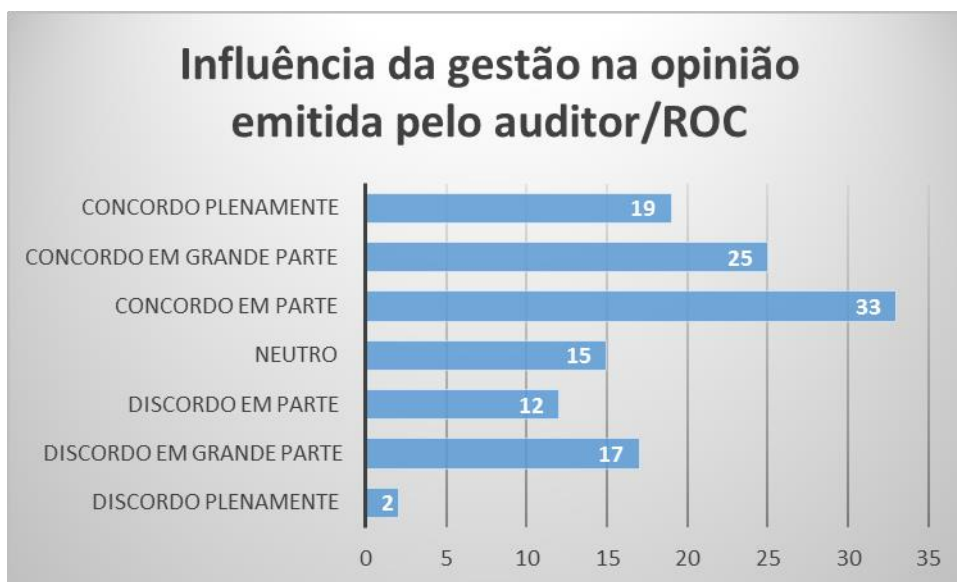
Fonte: Elaboração Própria

Com base nos dados obtidos, verificamos que os Auditores na maioria todas as respostas mostraram concordância, ou seja “Concordo em Parte” (31%), segue-se “Concordo em Grande Parte” (27%) e “Concorda Plenamente” (18%).

Para os órgãos de gestão verificamos que cerca de 23% concordam em parte, em seguida verifica-se cerca de 18% dos concordam em grande parte. Em terceiro lugar verificamos a escolha “Neutro” e “Discordo em Parte”, com a significância de 15% respectivamente.

No que refere aos Revisores Oficiais de Contas identificamos graus de concordância díspares, contudo com maior percentagem verificamos “Concordo em Parte” com cerca de 25%.

**Gráfico 6.9:** Influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC



Fonte: Elaboração Própria

No que respeita a uma possível influência da gestão na opinião emitida, os inquiridos responderam de forma concordante. Verificamos que cerca de 33 elementos inquiridos concordam em parte com a referida influência (26%), segue-se a resposta “concordo em grande parte” por 25 elementos que representam aproximadamente 20% da amostra. Por fim cerca de 19 inquiridos concordam plenamente com a possível influência da gestão na opinião emitida pelo auditor/ROC (15%). Assim verifica-se que em maioria se encontra a concordância com a afirmação.

**A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira são da responsabilidade da Auditoria e Órgãos de Gestão**

**Quadro 7 – A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira e respetiva responsabilidade**

<b>7º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	6	2	5	<b>13</b>
Concordo em Grande Parte	8	7	7	<b>22</b>
Concordo em Parte	14	11	5	<b>30</b>
Neutro	11	10	2	<b>23</b>
Discordo em Parte	5	6	6	<b>17</b>
Discordo em Grande Parte	4	4	5	<b>13</b>
Discordo Plenamente	3	0	2	<b>5</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

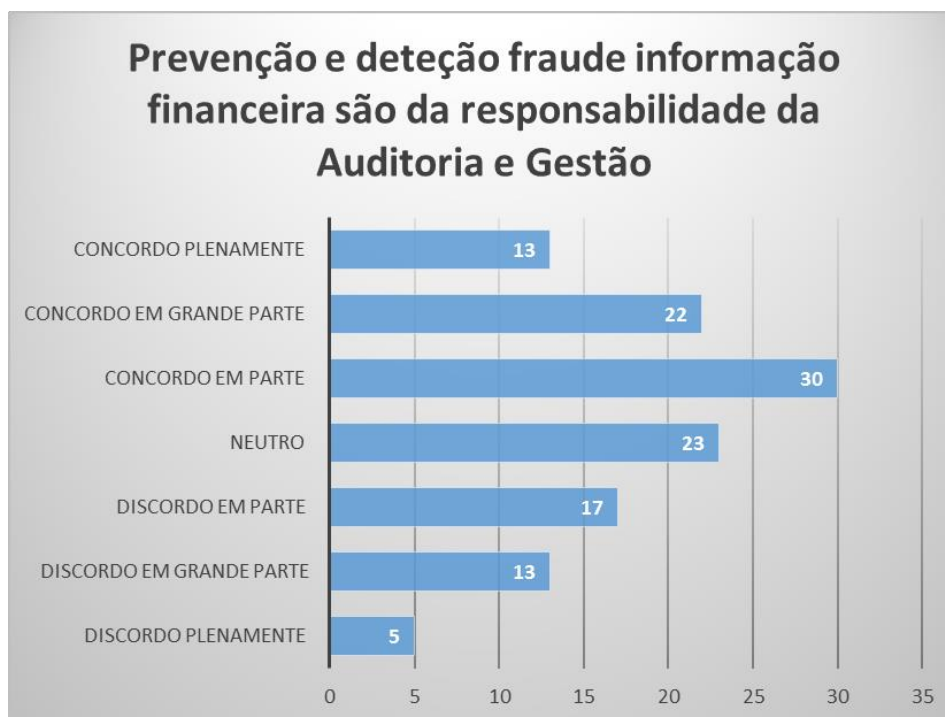
Fonte: Elaboração Própria

Através dos dados obtidos verificamos que os Auditores, de uma forma geral concordam ou mantem-se neutros à afirmação. Assim verifica-se a resposta “Concordo em Parte” (27%), segue opção “Neutro” (22%), na terceira posição identifica-se “Concordo em Grande Parte” (16%).

Os Órgãos de Gestão inquiridos face a esta afirmação, responderam no mesmo padrão que os auditores. Ou seja dos dados obtidos verificamos: “Concordo em Parte” (28%), segue-se uma posição neutra para cerca de 25%, em terceira posição “Concordo em Grande Parte” (18%).

No que refere aos Revisores Oficiais de Contas, como se tem verificado nas questões anteriores as respostas obtidas são díspares. A opção mais escolhida, ou seja o maior número de respostas foi “Concordo em Grande Parte”.

**Gráfico 6.10: A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira e respetiva responsabilidade**



Fonte: Elaboração Própria

A responsabilidade associada ao Auditor/ ROC, no que respeita à prevenção e deteção da fraude de informação financeira, foi apreciada pela amostra da seguinte forma: concordância em parte por cerca de 30 elementos que correspondem a 24% da amostra, em seguida 23 elementos, mantiveram-se neutros face à responsabilidade imputada à Auditoria e Gestão (18%). Verificamos que concordam em grande parte da afirmação, cerca de 22 elementos (17%).

Assim é possível verificar que face à prevenção e deteção de fraude da informação financeira, a maioria da amostra acredita mostra concordância ou mantem-se neutra, não discordando.

**A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida**

**Quadro 8 – A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida**

<b>8º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	5	1	4	<b>10</b>
Concordo em Grande Parte	14	8	3	<b>25</b>
Concordo em Parte	18	15	11	<b>44</b>
Neutro	4	7	2	<b>13</b>
Discordo em Parte	5	6	8	<b>19</b>
Discordo em Grande Parte	3	1	3	<b>7</b>
Discordo Plenamente	2	2	1	<b>5</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

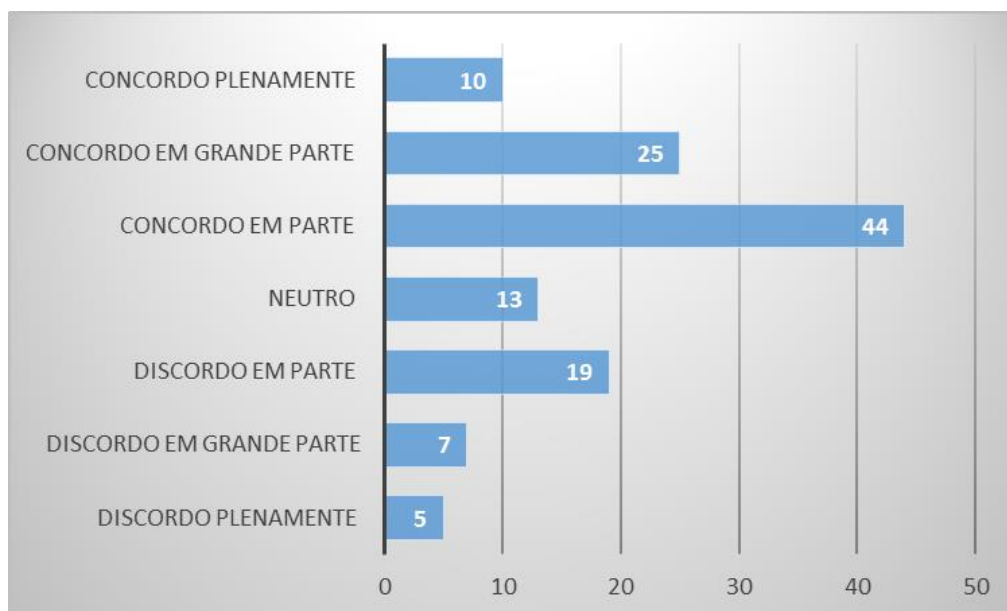
Fonte: Elaboração Própria

No que refere à afirmação apresentada, verificamos que os Auditores concordam em parte, onde se verificou o maior número de respostas cerca de 35%, segue-se “Concordo em Grande Parte” (27%), numa terceira posição verificamos as opções “Concordo Plenamente” e “Discordo em Parte” com cerca de 5% respetivamente.

Os órgãos de gestão concordam em parte com a afirmação exposta (38%), segue-se “Concordo em Grande Parte” (20%) e cerca de 18% dos inquiridos mostra-se neutro face à afirmação.

No que diz respeito aos Revisores Oficiais de Contas, em relação a esta afirmação verificamos o maior numero de respostas incidiu “Concordo em Parte”(34%), segue-se “Discordo em Parte” com cerca de 25% dos ROC’s inquiridos, depois segue “Concordo Plenamente” a percentagem de 13%.

**Gráfico 6.11:** A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida



Fonte: Elaboração Própria

No que respeito à criação de um organismo independente, de forma a prevenir influencias externas, identificamos o seguinte: concordam em parte com a criação de um organismo, cerca de 44 inquiridos (35%), de seguida identificamos a concordância em grande parte, por aproximadamente 25 elementos que representam 20% da amostra. Também foi identificado o desacordo em parte por cerca de 19 elementos que representam 15% da amostra.

**A ocorrência de fraude de informação financeira poderá encontra-se diretamente relacionada com a independência dos auditores e pressões exercidas pelos órgãos de gestão**

**Quadro 9 – A ocorrência de fraude de informação e a independência dos auditores às pressões exercidas pelos órgãos de gestão**

<b>9º Afirmação</b>	<b>Auditor</b>	<b>Órgão de Gestão</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	<b>Total Geral</b>
Concordo Plenamente	5	2	6	<b>13</b>
Concordo em Grande Parte	10	10	8	<b>28</b>
Concordo em Parte	12	12	4	<b>28</b>
Neutro	14	9	4	<b>27</b>
Discordo em Parte	3	3	2	<b>8</b>
Discordo em Grande Parte	3	4	8	<b>15</b>
Discordo Plenamente	4	0	0	<b>4</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>32</b>	<b>123</b>

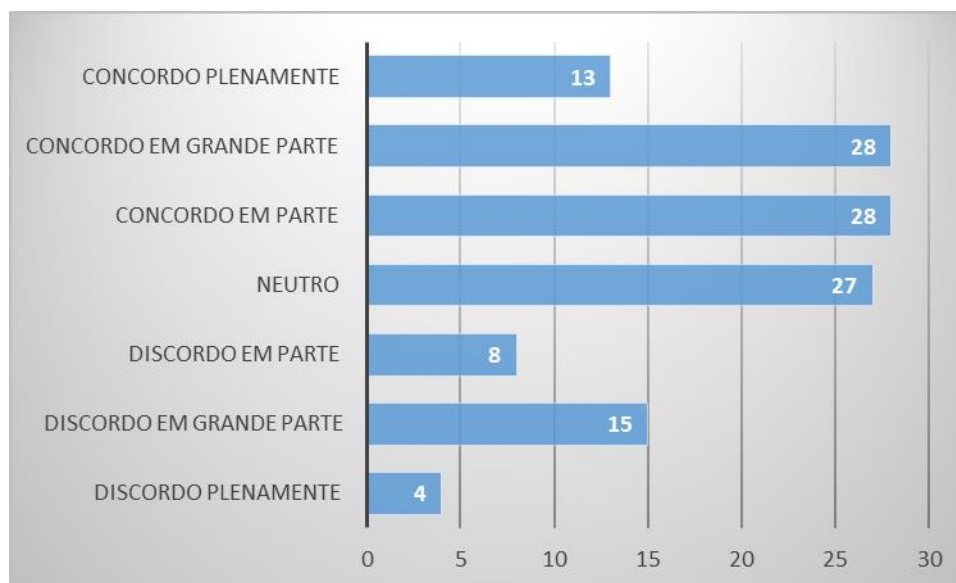
Fonte: Elaboração Própria

Os Auditores mostraram através do maior numero de respostas, uma posição neutra à afirmação exposta (27%), segue-se “Concordo em Parte” e “Concordo em Grande Parte” com a percentagem 24% e 20% respetivamente.

Verificamos que os Órgãos de Gestão inquiridos, mostraram que “Concordo em Parte” com maior número de respostas (30%), segue-se “Concordo em Grande Parte” (25%) e na terceira posição verificamos uma posição neutra pelos órgãos de gestão.

Em relação aos Revisores Oficiais de Contas, como tem sido padrão as opiniões mostram-se díspares, distribuindo-se pelos graus de concordância sem grandes destaques.

**Gráfico 6.12:** A ocorrência de fraude de informação financeira poderá encontra-se diretamente relacionada com a independência dos auditores e pressões exercidas pelos órgãos de gestão



Fonte: Elaboração Própria

A possibilidade ocorrência de fraude de informação financeira encontrar-se relacionada com a independência de auditores e pressões exercidas pela gestão, é apreciada pela amostra selecionada da seguinte forma: concordância em grande parte e concordância em parte por cerca de 28 elementos inquiridos respectivamente, se verifica a percentagem igual para cada resposta em 22% cada. Foi adotada por cerca de 27 elementos uma posição neutra face à afirmação efetuada.

Conclui-se assim que a maioria da amostra concorda com a possível relação entre ocorrência da dita fraude juntamente com pressões externas da gestão e a independência dos auditores.

Após a discussão de resultados será agora o momento adequado para elaborar as conclusões deste trabalho. De seguida evidenciamos a conclusão desta dissertação.

## **Conclusão**

Todos os escândalos que surgiram nos últimos tempos levaram a uma reflexão sobre o desempenho da profissão do auditor. O abalo provocado pelos escândalos a que o mundo assistiu, mostrou a necessidade de efetivar medidas estruturais e mecanismos de supervisão.

Através da revisão da literatura efetuada, muitas foram os trabalhos efetuados pelos autores, no que refere à fraude nas demonstrações financeiras. Atendendo às características da fraude, uma auditoria adequadamente executada, não garante que as fraudes materialmente relevantes, sejam devidamente detetadas. Assim com a evolução da auditoria, verificamos que a fraude deixou de ser o principal objetivo, passando a atender na verificação e conformidade da elaboração das demonstrações financeiras, aumentando a confiança dos utilizadores. Verifica-se assim que a responsabilidade do auditor não é a deteção de fraude, cabendo essa tarefa aos encarregados de governação da entidade e órgãos de gestão. Assim a principal discussão entre os utilizadores das demonstrações financeiras prende-se com o conceito de desempenho e de auditoria, formando diferenças entre o que os utilizadores das demonstrações financeiras acreditam ser as responsabilidades dos auditores, e o que os auditores julgam ser as suas responsabilidades. A responsabilidade da fraude deve ser imputada a quem comete, e não a quem, não a deteta, desde que a prova de auditoria seja suficiente e apropriada.

Deste modo, o processo de credibilização do relato financeiro é encarado transversalmente, sendo que “a responsabilidade inicial reside no órgão de gestão, que deve assegurar uma estrutura capaz de atuar corretamente na aplicação das normas contabilísticas apropriadas”. Posteriormente, as responsabilidades são transferidas (aquando da apreciação das contas) para “os auditores, o órgão de fiscalização e a Assembleia-Geral de acionistas”, assumindo “também responsabilidades de supervisão sobre determinadas entidades, nomeadamente, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, o Banco de Portugal, o Instituto de Seguros de Portugal e, doravante, o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria” (Lapa, 2014).

A análise iniciou-se com base na revisão de literatura efetuada, onde foram abordados os temas fraude, informação financeira e implicação dos auditores e órgãos de gestão. Em seguida efetuamos a explicação da metodologia aplicada na elaboração da presente dissertação, identificação das técnicas a utilizar no tratamento dos dados recolhidos,

explicação da amostra obtida. De forma a validar a problemática estudada, enviou-se um questionário aos auditores externos, órgãos de gestão e revisores oficiais de contas, de modo a perceber a implicação na deteção e prevenção da fraude nas demonstrações financeiras.

Face às hipóteses constituídas H1 e H2 testamos o modelo de análise conseguido. De acordo com o modelo analisado, foi considerada uma preponderância equitativa entre as hipóteses e, assim sendo, cada hipótese possui uma ponderação de 50% do total.

Assim em síntese os resultados obtidos enquadrados nas respetivas hipóteses foram:

#### **Quadro10 - Encaixe dos Resultados nas Hipóteses de Análise**

	RESULTADOS			%
	AUD EXT	GESTÃO	ROC's	MÉDIA GLOBAL
<b>H1</b> <b>50%</b>	26	20	22	22,67
	35	23	17	25,00
	28	17	15	20,00
	39	21	17	25,67
	32,00	20,25	17,75	<b>23,33</b>
<b>H2</b> <b>50%</b>	28	20	17	21,67
	37	24	18	26,33
	26	20	22	22,67
	28	18	18	21,33
	29,75	20,50	18,75	<b>23,00</b>

Fonte: Elaboração Própria

No que refere a H1 de acordo com a quadro 10 efetuamos análise por classe. Assim tendo em conta as opções tomadas pelos inquiridos (Concordo plenamente, em grande parte e em parte) os auditores externos possuem uma percentagem de 32%, segue-se os órgãos de gestão com 20.25%, por fim com a menor percentagem identificamos os revisores oficiais de contas com 17.75%. A média global ponderada relativa á primeira hipótese encontra-se nos valores de 23.33%.

Em relação a H2 tendo em conta as opções tomadas pelos inquiridos (Concordo plenamente, em grande parte e em parte) observamos a partir do quadro de resultados, que a classe de profissionais dos auditores externos obteve a

percentagem de 29.75%, seguida da classe dos órgãos de gestão com 20.50% e por fim verifica-se os revisores oficiais de contas com taxa de 18.75%. A média global de H2 encontra-se nos valores de 23%.

Considerando que o modelo de análise foi definido equitativamente para as duas hipóteses – H1 e H2 – poder-se-á dizer que ele foi validado em cerca de 23% (50% de 23.33%+50% de 23%).

O fato de este valor ser tão pouco elevado face á pertinência dos temas envolvidos faz-nos pensar que muitas vezes os inquiridos não respondem aquilo que verdadeiramente sentem mas antes o que é social e rapidamente desejável.

## **Limitações**

Derivado do acima referido que foi identificado ao longo da realização deste trabalho, a dificuldade na obtenção de respostas foi uma realidade. Tem-se consciência que o reduzido número de respostas obtidas é uma limitação. Na análise dos questionários apercebemo-nos que em diversos pontos do questionário, os inquiridos tendem a responder o chamado “politicamente correto”.

## **Pistas para investigação futura**

Sugere-se também o desenvolvimento do tema da fraude, implicando os órgãos de gestão e os auditores, envolvendo um estudo comparativo setores de atividade diferentes e usando métodos qualitativos de análise.

Outro tema que se verificou interessante desenvolver, refere-se ao estudo da fraude e a sua conexão/implicação com os auditores, no pressuposto da prestação de serviços para além da auditoria, à mesma entidade.

## Referencias Bibliográficas

- Albrecht, W. S., Howe, K. R. & Romney, M. B. (1984) Detering fraud: the internal auditor's perspective. 1º Edition. Mason, OH: Cengage.
- Autoridade Tributária e Aduaneira (2007), Regime Geral das Infrações Tributárias, Lei 15/2001 de 5 de Julho;
- ACFE – Fraud Tree. [Consulta a 17 Ago. 2017]. Disponível em: <http://www.acfe.com/fraud-tree.aspx>
- ACFE – Fraud Triangle, [Consulta a 17 Ago. 2017]. Disponível em: <http://www.acfe.com/fraud-101.aspx>
- Albrecht, W. Steve; ALBRECHT, Conan C.; ALBRECHT, Chad O.; Zimbelman, Mark F. - Fraud Examination. 3ª ed. Mason (OH): South-Western Cengage Learning, 2009. ISBN: 978-0-324-66192-7
- Biegelman, Martin T.; BARTOW, Joel T. - Executive roadmap to fraud prevention and internal control: creating a culture of compliance. Nova Jérсия: Wiley, 2006. ISBN: 978-0-471-73927-2.
- Beaver, W. H. 1968. The information content of annual earnings announcements, Journal of Accounting Research. 6: 67-92.
- Ball, R. e Brown, P. 1968. An empirical evaluation of accounting numbers. Journal of Accounting Research. 6: 159-178
- Brown, L.D. e Sivakumar, K. 2003. Comparing the value relevance of two operating income measures. Review of accounting studies 8: 561-572
- Cressey, D.R. (1953), Other People's Money: A Study in the Social Psychology of Embezzlement, Glencoe: Free Press;
- Costa, C. B. (2010). Auditoria Financeira - Teoria e Prática. Lisboa: Rei dos Livros.
- Dorminey, J., Fleming, A., Kranacher, M. e Riley Jr., R.A. (2012), “*The evolution of fraud theory*”, Issues in Accounting Education, Vol. 27, Nº 2, pp. 555-579;
- Fortin, Marie-Fabienne. (2003). “*O processo de investigação: da concepção à realização*”, 3ª edição, Lusociência, Loures.

- Guerreiro, T. Caiado (2003), *Algumas notas sobre a responsabilidade disciplinar, civil, tributária e penal dos Revisores Oficiais de Contas in O Novo Regime Fiscal das SGPS – Como estruturar e organizar um processo otimização fiscal*. Vida Económica
- Gonçalves, Susana Cristina da Silva Miranda -Fraude de relato financeiro. Procedimentos de auditoria em resposta aos riscos avaliados de distorção material das demonstrações financeiras em virtude do reconhecimento inadequado do rédito (ISA 240, NCRF 20).ISSN 0870-3566. Nº 52 (Janeiro/Março de 2011), p.4-14-15-17-18.
- <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/56/Ceticismo.pdf> (consulta a 19 de Agosto de 2017).
- <http://www.ifac.org/publications-resources/staff-questions-answers-professional-skepticism-audit-financial-statements> (consulta a 19 de Agosto de 2017).
- HILL, M. & Hill, A. (2000). *Investigação por questionário*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Holtfreter, Kristy (2005), “*Is occupational fraud “typical” whit-collar crime? A comparison of individual and organizational characteristics*”, *Journal of Criminal Justice*, 33, 353-365.
- Hassink, Harold et al. (2009), “*Corporate fraud ant the audit expectations gap: A study among business managers*”, *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Vol. 18, pg. 85-100.
- ISA 200 - *International Standard on Auditing 200*
- ISA 240 - *International Standard on Auditing 240*
- Liggio. C., (1994), “*The Expectation Gap: The Accountant’s Waterloo*”, *Journal of Contemporary Business*, Vol. 3, pp. 27-44.
- LOPES DE SÁ, António; HOOG, Wilson (2005), “*Corrupção, fraude e erro*”. Editora Juruá.
- Lapa, C. (2014). Auditoria às Demonstrações Financeiras num Contexto de Crise – Estudo de caso: Inquérito às Sociedades de Revisores Oficiais de Contas das empresas cotadas na CMVM. Dissertação de Mestrado, Instituto

Superior de Contabilidade e Administração do Porto – Instituto Politécnico do Porto, Portugal.

- Michael Jones (2011), “Creative Accounting, Fraud and International Accounting Scandals”.
- Manuel Carlos Nogueira. A perceção de fraude em Portugal. Versão impressa e online no “Jornal de Notícias” Julho 2017
- Pinheiro, Catarin. (2013). Acrescentar valor à organização com a Auditoria Interna. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Instituto Politécnico Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- Porter, B. et al., (2003), “*Principles of External Auditing*”, 2nd ed., Wiley, pp. 121-126
- Porter, B., Simon, J. & Hatherly, D. (2005), “*Principles of external auditing*”, John Wiley & Sons, Ltd.
- Porter, B. (1997). *Auditors’ Responsibilities with Respect to Corporate Fraud: A Controversial Issue*, in Sherer, M., e Turley, S.; *Current Issues in Auditing*, 3rd ed. London.
- Porter, B. (1997). *Principles of External Auditing*. Wiley & Sons.
- Quivy, L., & Campenhoudt, R. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais - Trajetos*. Lisboa: Gradiva - Publicações, Lda. Lisboa: Gradiva - Publicações, Lda.
- Report of the National Commission on Fraudulent Financial Reporting, 1987
- Rodrigues, J. *Sistema de Normalização Contabilística SNC Explicado: 6*. Portugal: Porto Editora, 2016
- Rezaee, Zabihollah (2005), “*Causes, consequences, and deterrence of financial statement fraud*”, *Critical perspectives on accounting*, Vol. 16, pp. 277-298.
- Singleton, Tommie [et al.] -*Fraud Auditing and Forensic Accounting*. 3th ed. New Jersey: John Wiley & Sons. 2006
- Turvey, Brent E. – Occupation Fraud. In *Forensic Fraud: Evaluating Law Enforcement and Forensic Science Cultures in the Context of Examiner Misconduct*. [em linha]. 2013. ISBN: 978-0-12-408073-7. pp. 27-28. [Consult. 17 Ago. 2017]. Disponível: <https://books.google.pt/books?id=b6gzR06lSr0C&pg=PA88&dq=fraud+dia>

[mond&hl=ptPT&sa=X&ei=5GYHVcDTGIOXavjDgpgM&ved=0CCcQ6AEwAQ#v=onepage&q=fraud%20diamond&f=false](#)

- Wells, J.T. (2007) *Corporate Fraud Handbook: Prevention and Detection*, 2ª edição, New Jersey: John Wiley;
- Wolfe, David T.; HERMANSON, Dana R. – *The fraud diamond: Considering the four elements of fraud*. The CPA Journal. 74:12 (2004) 38-42.

# Apêndice 1 – Questionário

## Fraude Informação Financeira – Implicação dos Auditores e da Gestão

O presente inquérito está inserido no âmbito de uma investigação a ser desenvolvida no Mestrado de Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP).

Todas as informações prestadas serão tratadas de forma confidencial e apenas utilizadas para efeito da investigação.

O inquérito é composto por 13 questões com uma duração estimada de 10 minutos. Agradeço a colaboração

\*Obrigatório

1.

**Qual o seu género? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Feminino  
 Masculino

2.

**Indique a que faixa etária pertence \***

*Marcar apenas uma oval.*

- menos de 25 anos  
 entre 25 e 35 anos  
 entre 36 e 45 anos  
 entre 45 e 55 anos  
 mais de 55 anos

3.

**Quantos anos tem de experiência profissional? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- inferior a 5 anos  
 entre 5 e 10 anos  
 entre 10 e 15 anos  
 Superior a 15 anos

4.

**Qual a atividade profissional que desempenha? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Auditor  
 Revisor Oficial de Contas  
 Gestor/Administrador

Responda numa escala de 1 (discordo completamente) a 7 (concordo completamente), qual o seu grau de concordância com cada uma das afirmações seguintes:

5. **Considera os auditores são totalmente independentes no desempenho das suas funções. \***

*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

6. **A evidência de fraude informação financeira poderá ser ocultada pelo auditor/ROC dado o interesse económico num determinado cliente. \***

*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

7. **O risco de perda de clientes limita os Auditores/ROC a emitirem uma opinião modificada.**

*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

8. **A independência do auditor/ROC poderá estar diretamente relacionada com a prevenção e deteção de fraude informação financeira. \***

*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

9. **A credibilidade da informação financeira poderá ser questionável uma vez que os órgãos de gestão pagam aos Auditores/ROC os respetivos honorários. \***

*Marcar apenas uma oval.*

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

10. **A gestão de topo poderá exercer influência na opinião emitida pelo Auditor/ROC. \***

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

11. **A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude são da responsabilidade da Auditoria e Órgãos de Gestão. \***

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

12. **A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC poderá prevenir influencias externas na opinião emitida. \***

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

13. **A ocorrência de fraude poderá encontra-se diretamente relacionada com a independência dos auditores e pressões exercidas pelos órgãos de gestão. \***

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	6	7	
Discordo Completamente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo Completamente

**Agradeço a sua resposta**

## Apêndice 2 - Quadro de hipóteses

QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO	HIPÓTESES	RESULTADOS				%
		AUD EXT	GESTÃO	ROC´s	MÉDIA GLOBAL	
a) Independência do auditor no desempenho das suas funções. d) A independência do auditor/ROC e a prevenção e deteção de fraude informação financeira. e) A credibilidade da informação financeira poderá ser questionável uma vez que são os órgãos de gestão que pagam aos Auditores/ROC os respetivos honorários. f) A gestão e a influência na opinião emitida pelo Auditor/ROC.	H1 50%	26	20	22	22,67	
		35	23	17	25,00	
		28	17	15	20,00	
		39	21	17	25,67	
		MÉDIA POR CLASSE	32,00	20,25	17,75	<b>23,33</b>
		MÉDIA GLOBAL				
g) A prevenção e deteção de situações que podem evidenciar fraude de informação financeira. h) A criação de um organismo independente ao órgão de gestão para remunerar os Auditores/ROC e a prevenção das influências externas na opinião emitida. b) A evidência de fraude poderá ser ocultada pelo auditor/ROC dado o interesse económico num determinado cliente. c) O risco da perda de clientes e uma opinião modificada.	H2 50%	28	20	17	21,67	
		37	24	18	26,33	
		26	20	22	22,67	
		28	18	18	21,33	
		MÉDIA POR CLASSE	29,75	20,50	18,75	<b>23,00</b>
		MÉDIA GLOBAL				